



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 144

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 198^a SESSÃO, EM 5 NOVEMBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10/79 (nº 3.208/76, na Casa de Origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 268/79, que dá nova redação ao inciso VIII do artigo 6º do Código de Processo Penal. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/79 (nº 1.123/79, na Casa de origem), que altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 331/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Luiz Viana, que se ausentará do País.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 459/79, de autoria do Sr. Senador Arnon de Mello, solicitando autorização do Senado Federal para participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da XXXIV Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR PASSOS PÓRTO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Coronel Francisco Rabelo Leite Neto, Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Nota do Ministro César Cals, contestando acusações improcedentes, veiculadas pela Imprensa, que atingem a honorabilidade de S. Ex^a

SENADOR GABRIEL HERMES — Considerações referentes ao aproveitamento dos minérios da Serra dos Carajás.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Veto do Senhor Presidente da República ao § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 24/79-CN, que incorporava emenda à sua autoria, permitindo a aposentadoria voluntária e proporcional aos funcionários do sexo masculino aos 30 anos de serviço e aos de sexo feminino aos 25 anos de serviço.

SENADOR MARCOS FREIRE — Necrológio do Dr. Osvaldo Cavalcanti da Costa Lima.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 332/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 103/79, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Affonso Camargo e Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 104/79, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 61/79, que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu—PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 100/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos—MS, a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga—MT, a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo—MT a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 278/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 449/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 435/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei

da Câmara nº 60/77 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 192/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão sobreposta, por falta de quorum para votação de requerimento de adiamento de sua discussão.**

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25/79 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Aprovada, à Câmara dos Deputados.**

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/79 (nº 925/79, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1979”. **Aprovada. À Câmara dos Deputados.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 234/79-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973. **Aprovada. A sanção.**

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 459/79, de autoria do Sr. Senador Arnon de Mello, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada por falta de quorum, após parecer da comissão competente.**

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JORGE KALUME — “Dia Nacional da Cultura e da Ciência”.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — VII Convenção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, realizada neste último fim de semana no plenário da Câmara dos Deputados.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Relato das observações colhidas durante recente manobra realizada pela Marinha do Brasil, à qual S. Exº compareceu integrando delegação do Congresso Nacional.

SENADOR ALMIR PINTO — Apreensões do povo nordestino em virtude do fenômeno das secas que ora se abate naquela região.

SENADOR CUNHA LIMA — Apelo aos dirigentes do INCRA em favor da pronta solução de problema fundiário existente nas propriedades denominadas Algamar e Piacos, no Estado da Paraíba; face o agravamento das relações entre os campesinos e os proprietários das terras.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Evandro Carreira, proferido na sessão de 31-10-79.
— Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 31-10-79.

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31-10-79.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL (FUNCEGRAF) — Plano de Aplicação de 1979

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 198^a SESSÃO, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 850, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1979 (nº 3.208/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1979 (nº 3.208/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 850, DE 1979

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1979 (nº 3.208/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

EMENDA Nº 1 (corresponde à emenda nº 1—CLS)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O número 1 do § 1º do art. 257 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 257.
§ 1º
1 — Prova de idade entre 21 e 50 anos.”	

PARECER Nº 851, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1979, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 851, DE 1979

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1979, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo dactiloscópico, se possível, salvo quando portador de Carteira de Identidade, expedida por estabelecimento oficial, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 852, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1979 (nº 1.123/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1979 (nº 1.123/79, na Casa de origem), que altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 852, DE 1979

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1979 (nº 1.123/79, na Casa de origem).

Substitua-se o presente Projeto pelo seguinte:

Altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 60 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, os seguintes parágrafos:

"Art. 60.

§ 1º O endossatário ou o portador de Nota Promissória Rural ou Duplicata Rural não tem direito de regresso contra o primeiro endossante e seus avalistas.

§ 2º É nulo o aval dado em Nota Promissória Rural ou Duplicata Rural, salvo quando dado pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente ou por outras pessoas jurídicas.

§ 3º Também são nulas quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, salvo quando prestadas pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente, por esta ou por outras pessoas jurídicas.

§ 4º As transações realizadas entre produtores rurais e entre estes e suas cooperativas não se aplicam as disposições dos parágrafos anteriores."

Art. 2º Acrescente-se o seguinte artigo, de nº 61, renumerando-se em seqüências os demais:

"Art. 61 O acolhimento de Notas Promissórias Rurais pelas Instituições Financeiras dependerá de prévia emissão de Cédula de Crédito Industrial, regulada pelo Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969, pela empresa compradora, ou de contrato, quando a emittente não exercer atividade industrial, de valor global correspondente às Notas Promissórias Rurais que serão emitidas.

Parágrafo único. O presente artigo não se aplica às transações entre produtores rurais ou entre estes e suas cooperativas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1979

Inclui o marido como dependente da segurada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 1960, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

I — a esposa, o marido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Hoje em dia marido e mulher trabalham para a manutenção do lar e contribuem para o INAMPS, como segurados. A exclusão do marido como dependente da mulher é resíduo de uma época transposta, de uma pretensa superioridade masculina.

O Projeto atende, assim, a uma realidade, a que será sensível o Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1979. — **Nelson Carneiro**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

CAPÍTULO II
Dos Dependentes

Art. 11 Consideram-se dependentes dos segurados, para efeito desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Em 5 de novembro de 1979

Senhor 1º Vice-Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 6-11-79, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, integrar a Comitiva Presidencial que visitará a República da Venezuela.

Atenciosas saudações, — **Luiz Viana**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 459, DE 1979

Tendo sido designado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República para, na qualidade de observador Parlamentar, participar da XXXIV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (2º período), solicito-me seja concedida licença para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição, e art. 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1979. — **Arnon de Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento que vem de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Passos Porto, para uma breve comunicação.

O SR. PASSOS PÓRTO (ARENA — SE) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tarde sombria de Finados, sepultou-se no chão generoso do Campo da Esperança, aqui em Brasília, o Coronel Francisco Rabelo Leite Neto, Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal.

Sergipano de Riachuelo, filho e descendente de uma família ilustre, de senhores de engenho, políticos, técnicos e cientistas, trazia no seu prenome a evocação do seu pai e do seu avô, varões assinalados do Vale da Cotinguiba, no meu Estado.

No Exército, campeão de hipismo, comandou o Regimento de Cavalaria de Guarda, em Brasília, onde costumava cavalgar com o General João Figueiredo, seu amigo pessoal. Exerceu as funções de Comandante do Regimento da Cavalaria Mecanizada de Brasília e, no dia da destituição do General Sylvio Frota do Ministério do Exército, comandou pessoalmente a guarda do Palácio do Planalto.

Oficial ilustre, da arma da Cavalaria, seria um dos Generais de Sergipe da nova geração. Dele disse há poucos dias, ao Deputado Stoessel Dourado, o Presidente Figueiredo, que Francisco Rabelo Leite era um dos homens de melhor caráter com que ele tinha convivido.

Pois, Sr. Presidente, esse jovem oficial de 49 anos tombou, no dia 1º de novembro, vítima de um ataque no coração.

Disse Alcides Carneiro ao túmulo de Romeiro Neto que "coração não mata, coração morre. Quem mata é a angústia, essa terrível inimiga do coração humano."

Rabelo Leite vivia angustiado com os problemas da Polícia do Distrito Federal. Desfalcada de contingente e quadro, sem recursos logísticos, ele se preocupava nestes novos tempos com a segurança da sociedade da Capital da República. Há poucos dias, na condição de relator do anexo do Orçamento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, tive oportunidade de ouvi-lo sobre os problemas da sua corporação. E ele me confiou suas preocupações com o melhor desempenho da Força Pública de Brasília. Foi, no entanto, um Chefe exemplar durante estes meses de gestão. As greves que irromperam em Brasília encontraram na Força Policial uma garantia de moderação e respeito. Ninguém foi persuadido pela força para se render à ordem. O Coronel Rabelo Leite impôs um clima de confiança tal que a imprensa nestes dias, ao assinalar a sua morte, destacou a cordialidade e as raras qualidades de Chefe de Polícia consciente e eficaz.

No seu velório, ouvi os lamentos da oficialidade da Polícia com a sua perda. Os seus companheiros do Exército destacavam, a cada instante, o amigo leal e o camarada de todas as horas. A colônia sergipana, surpreendida e traumatizada, acorreu célebre ao Comando da Polícia Militar, para somar suas lágrimas às do Presidente da República, que naquela noite se aproximava mais do que nunca de Sergipe, ao chorar conosco o último pranto em homenagem ao inesquecível extinto.

Ao assinalar nesta tarde, Sr. Presidente, nos Anais do Senado o doloroso desenlace do Coronel Francisco Rabelo Leite Neto, peço um voto de pesar à sua Senhoria e seus quatro filhos, aos seus venerandos pais, à sua numerosa família, ao Exército brasileiro e ao povo e Governo de Sergipe, todos atingidos pelo meteoro fatal da vida que se foi e a saudade incontida pela morte daquele que ficou.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro das Minas e Energia viu-se objeto de publicações, de parte da imprensa brasileira, com certo sentido de escândalo. S. Ex^a me fez presente as notas que a seguir lerei, na defesa até mesmo da sua honra pessoal, uma vez que S. Ex^a é acusado de algum modo de ter utilizado o poder de império de um ministério para fazer empreguismo em favor dele próprio e muito particularmente visando a outros objetivos políticos que estão aí apenas insinuados.

Tão logo o *Jornal do Brasil*, na sua edição de sexta-feira, dia 2 do corrente, divulgou matéria contendo acusações infundadas ao comportamento do Senador César Cals à frente do Ministério das Minas e Energia, o seu Gabinete distribuiu aos órgãos de Comunicação Social uma nota de esclarecimento. Nessa nota de esclarecimento o Ministro dizia que, desde que deixou o mandato de Governador do Estado do Ceará, em 1975, instalou escritório, juntamente com integrantes do seu grupo político, em Fortaleza, no Rio e, posteriormente, em Brasília. Esses escritórios visam manter ativa a atuação do Ministro, seja através de noticiário de jornal, seja de relações entre pessoas.

Uma das acusações que pareciam mais graves era a de que S. Ex^a teria preparado esses escritórios, agora, quando Ministro, e mobiliado esses escritórios, de maneira que as pessoas que lá estivessem em função fossem pagas pelo Ministério, pelos cofres públicos, portanto, para fazer política partidária em favor do Ministro César Cals. S. Ex^a, entretanto, já tinha esses escritórios,

como está dito aí, desde fim de 75 e deles participavam antes, como participam agora, amigos do Ministro César Cals que contribuíam *sponte sua* para a manutenção das despesas desses escritórios, que não se fazem sem despesas. De maneira que, se eles agora continuam contribuindo, nada há que causar espécie, uma vez que essa atitude já era anterior e é muito mais nobre, muito mais decente do que outras, como, por exemplo, simular uma organização qualquer, paga pelos cofres públicos, e, através dela, fazer a propaganda de Ministro.

Depois que S. Ex^a deu esta nota, através do seu gabinete, ainda continuaram algumas cargas, de uma parte da imprensa brasileira, contra ele.

Diz o Ministro, no documento que me enviou:

Com efeito, o exercício do cargo de Ministro não implica na obrigatoriedade de qualquer pessoa afastar-se da militância política. Assim, o Senador César Cals exerce um legítimo direito, e mais do que isto, um dever inerente a qualquer líder de sua estatura. Como está explicitado na Nota distribuída aos jornais, a existência dos Escritórios Políticos do Senador César Cals precedeu de muitos anos a sua investidura no Ministério das Minas e Energia. Nenhum político, neste País, nem fora dele, jamais poderia ter êxito em sua atuação partidária, sem que a estruturasse devidamente. Isto significa, naturalmente, a obrigatoriedade de despesas. No caso específico, está evidenciada a lisura com que age o Ministro em casos dessa natureza.

Foi dito, também, que o Ministro estaria transformando numa *Casa do Ceará* o Ministério das Minas e Energia. Esta já me parece uma acusação um pouco mesquinha, porque todos os Ministros, naturalmente, levam para o seu grupo de trabalho pessoas com as quais estão acostumados a trabalhar, pessoas nas quais eles confiam. E como delegam essa confiança, automaticamente, as convocam para a atividade política.

O exagero estaria em que S. Ex^a, segundo um dos jornais que tratou da matéria, teria levado para a função de confiança dentro do Ministério das Minas e Energia duzentas pessoas, todas elas do Ceará. Mas o próprio jornal que diz isto, segundo a nota que me dá o Ministro, em seguida diz que o número corresponde a vinte. Não me parece que no Ministério das Minas e Energia, com o vulto e as implicações que aquele Ministério tem, que vinte pessoas trazidas pelo Ceará significasse transformar o Ministério das Minas e Energia na *Casa do Ceará*.

Diz ainda o Ministro:

Quanto às viagens de servidores do Ministério ao Ceará e a outros Estados, todas elas têm sido realizadas por imperiosa necessidade de serviço, e com observância das normais legais e regulamentares.

Ainda em relação aos cargos de direção e assessoramento superior, o Ministro declara que as notícias publicadas foram extremamente exageradas, sobretudo, no que se refere ao que ele chamou de salários fantasiosos.

Na verdade, como é do conhecimento geral, os salários vigentes na administração federal são padronizados em legislação específica e normas complementares, não atingindo os tetos elevados a que se refere a publicação.

Há, também, uma acusação de que o Ministro teria criado, indevidamente, para dar empregos, uma agência da CPRM — Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais — na cidade de Fortaleza. Declara que criou a agência por absoluta necessidade de serviço e que ela, uma vez criada, naturalmente tem que ser ocupada por pessoas que vão exercer funções dentro dela. Restaria provar, pela acusação que foi feita diretamente ao Ministro, se essa agência era descabida em termos de pesquisa e recursos minerais e se o número de funcionários, lotados lá, é demasiado.

Diz o Ministro:

— Insinuou-se mais, no noticiário, que as despesas com as mudanças de servidores, dos locais de origem para Brasília, a fim de exercerem cargos de confiança, no Ministério das Minas e Energia, seriam ilegais, o que é também inexato. Trata-se de um direito assegurado ao servidor e regulado pelo Decreto nº 75.647 de 23 de abril de 1975. Foram realizadas através de procedimentos licitários, na conformidade das determinações legais que regem a matéria. Não houve, assim, qualquer favorecimento, tendo as mudanças ocorrido de acordo com os ditames da Lei.

— Outra inverdade diz respeito às contratações que teriam sido efetivadas na Superintendência da CPRM de Fortaleza, com a criação de cargos para seu Quadro de Pessoal. Divulgou-se que te-

riam sido feitas mais de 100 contratações, quando na verdade foram criados apenas 27 novos cargos, quatro dos quais para estagiários, conforme está inserido na Nota distribuída pelo Gabinete do Ministro, e cujo preenchimento vem sendo feito à medida que as necessidades o exigam.

Uma outra acusação, que eu acho que o Ministro poderia até nem perder tempo em defender-se dela, é de que ele teria sido acionado, várias vezes, para obter emprego em outros ministérios em relação a pedidos que lhe fazem do Ceará. Pode ser, Sr. Presidente, que os nossos nobres colegas que representam estados desenvolvidos nesta federação tão heterogênea, não recebam as cartas que nós, das áreas pobres, recebemos. Em cada dez cartas que eu recebo da minha área que represento, oito tratam deste drama social que é a falta de emprego, sobretudo daquele que se titulou em universidade e, em seguida, não tem mercado de trabalho. O que há de censurável? O que há de condenável? Onde está a corrupção que se tenta insinuar através de acusações difundidas amplamente no fato de um Ministro de Estado dirigir-se a outro Ministro de Estado e perguntar se ele pode apoiar a indicação de uma pessoa para um cargo de confiança, para uma função que acaba na medida em que acabar a confiança, que é transitória e que só tem validade no instante em que o Sr. Ministro que ofereceu esta função de confiança, permanece Ministro; a menos que nós chegássemos a uma esdrúxula condição de ter que preencher os cargos de confiança mediante concurso de confiança — ora, para o concurso de confiança tinha que ter os cargos nessa condição.

Finalmente, eu dou importância a uma das respostas, ainda, do Ministro, a qual me parece importante, também, porque foi, ainda ontem, objeto de publicação de um grande jornal do Brasil. Esta notícia dá ao Ministro como tendo, ainda, uma empresa, da qual, naturalmente, S. Ex^º se serviria para fazer advocacia administrativa ou, então, tráfico de influência.

Trata-se na verdade de uma empresa constituída por treze sócios, e organizada há vários anos, quando ainda o senhor César Cals deixava o cargo de Governador do Estado do Ceará.

Em 1978, quando o seu nome começava ser cogitado para integrar o Ministério do Governo João Figueiredo, Cals determinou providências para desativação da mesma firma, que praticamente encerrou suas atividades, somente não se concretizando, formalmente a dissolução da empresa, para que não fosse prejudicado o único projeto em tramitação, este na área do Ministério da Indústria e do Comércio, anteriormente elaborado pela firma. Trata-se de um projeto da firma Alkool Motor do Piauí S.A. — AMOPISA, elaborado ainda em outubro de 1977 e enquadrado pela então Comissão Nacional do Álcool, em fevereiro de 1978. Esse projeto tem tido tramitação normal, independente de qualquer gestão do hoje Ministro César Cals para sua aprovação final junto aos agentes financeiros, aos quais, como em outros projetos da área do hoje Conselho Nacional do Álcool, cabe decidir soberanamente, pela sua aprovação ou rejeição.

Agora, um detalhe que, para mim, é pitoresco, Sr. Presidente. Estava em minha casa, recebo um telefonema de um jornalista, que tem o hábito de ligar para mim no sábado e, no domingo; e eu o recebo e, sempre que tenho uma oportunidade, concedo-lhe uma entrevista por telefone. O jornalista do jornal *O Movimento*, da imprensa nanica, me perguntava se eu conhecia alguma coisa a respeito do escritório — um nome estranho, um escritório de influências, ou qualquer coisa assim, — do Ministro César Cals. Eu, de bom humor, respondi-lhe que não, que não sabia e que até lastimava não saber que houvesse um escritório deste, porque seria suscetível de proporcionar a todos nós oportunidade de dele nos servirmos. E ele disse: "Não, mas aí é que está o problema, é porque o Senhor figura neste escritório". Então, perguntei-lhe como é que eu figurava nesse escritório. Disse: "Lá existe um telex passado para o Senhor pedindo um emprego para o engenheiro Mário Elísio". E deu o nome do engenheiro. Disse-lhe: "Bem, então, agora, há necessidade de uma explicação. Em primeiro lugar, o engenheiro não é desempregado, o engenheiro pertence aos quadros titulares da SUDAM — Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. Em segundo lugar, o engenheiro exerce, há bem pouco tempo, a função de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Municipal da cidade de Belém, no Estado do Pará. Em terceiro lugar, havendo vaga numa função do DNAE — e ele, então, não sabia o que era, e eu tive que lhe explicar que era o Departamento Nacional de Água e Energia — havendo vaga nesta função, eu telegrafei ao Sr. Ministro, oferecendo o *curriculum* do engenheiro para a possibilidade de ser ele aproveitado nesta função de confiança".

E aí estava o Líder da Maioria entredado numa atividade possivelmente condenável, segundo o critério deste jornal, por ter apresentado o nome de

um cidadão respeitável, com um bom *curriculum* para possibilidade de exercer uma função de confiança. E disso muitas vezes se fazem os escândalos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Senador Jarbas Passarinho, vim, hoje, do Ceará, onde as notícias ultimamente veiculadas pela imprensa a respeito do Ministro César Cals, nosso colega de Senado, têm causado grande indignação. O Ministro César Cals de Oliveira é com justiça considerado por todo nós um homem de probidade ilibada, que prestou e tem prestado grandes serviços ao seu Estado, merecendo assim o respeito de todos os cearenses, como aliás da maioria dos brasileiros. Hoje mesmo, durante a minha viagem de Fortaleza para Brasília, li um artigo veiculado na imprensa do Sul e transrito no jornal *O Povo*, em que se relatavam os principais fatos relacionados com o programa de divulgação de notícias do Ministério das Minas e Energia, e eu cheguei à conclusão, nobre Senador Jarbas Passarinho, não só através da leitura deste artigo de hoje, em particular, que a imprensa tem publicado, mas, também da análise que venho fazendo do que vem acontecendo no Ministério, de que há uma grande injustiça com relação à apreciação dos fatos relacionados com o Ministro César Cals. Neste artigo verifica-se claramente que a posição do Ministério com relação à divulgação do seu noticiário, na sua comunicação com o público foi, aliás, muito bem lançada, através de um *pool* de cinco empresas, todas de renome nacional, através de um método inteiramente legal. Se houve algum deslize quanto ao andamento do processo, não se deve absolutamente ao Ministro, e no caso, parece que um dos assessores do Ministro foi demitido, em função de uma medida não regular que teria tomado e em nada afeta o próprio Ministro. De modo que eu agradeço a V. Ex^º, em nome do Ceará, quando V. Ex^º o faz com toda a convicção, ao trazer a sua palavra, aqui, ao Senado. Quero me solidarizar com a defesa que V. Ex^º faz, ou pelo menos, com a exposição dos fatos que V. Ex^º faz, em nome do meu Estado e da Bancada, aqui ao lado, do Estado do Ceará, que faz corpo com o atual Ministro das Minas e Energia. Muito obrigado a V. Ex^º.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço o aparte de V. Ex^º e prosseguirei para concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^º disso sabe muito bem, que sou adversário do Ministro César Cals. E, em 15 de novembro de 1974, S. Ex^º foi um dos mais ardorosos e ostensivos defensores da candidatura do meu concorrente ao Senado Federal. Entretanto, com toda essa insuspeição, no momento em que V. Ex^º se reporta à atuação de S. Ex^º no Ministério, eu não poderia deixar de destacar que, à frente do Governo do Estado do Ceará, o Sr. César Cals empenhou-se no sentido de realizar uma administração à altura dos anseios desenvolvimentistas de nossa gente, revelando-se aquele homem probo e dinâmico que, todos nós, mesmo os adversários, temos que reconhecer. Ainda há poucos instantes, um jornalista cearense me interpelava sobre a nossa posição diante dessas críticas que estão sendo veiculadas pela imprensa e relacionadas com a atuação do Ministro César Cals, e a resposta que dei a esse jornalista — e que torno pública nessa intervenção ao discurso de V. Ex^º — é que a nós, cearenses, o que desejamos, sinceramente, é que o Ministro César Cals esclareça todos esses fatos e ultrapasse as dificuldades agora registradas no desempenho de suas funções, oferecendo a contribuição do seu patriotismo, do seu descontino, para a superação dessa crise energética, crise que a cada dia se torna mais aguda e preocupante.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeci, há momentos, o aparte do Senador José Lins, mas quero relacioná-lo com o de V. Ex^º nobre Senador Mauro Benevides, porque enquanto o aparte do meu prezado colega era o aparte de um correligionário, o de V. Ex^º é de um adversário político do Senador e Ministro César Cals. O aparte de V. Ex^º mostra o grau de civilização com que V. Ex^º exerce a sua atividade oposicionista e, ao mesmo tempo, o grau de amor que dedica à terra de V. Ex^º, como ainda há pouco, também, demonstrava igual sentimento o nobre Senador José Lins.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^º um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Na verdade desejava ficar calado, porque sou suplente do Senador César Cals, nesta Casa. Mas, já que a Bancada do Ceará, através do nosso Vice-Líder...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^ª há dias verificou que o fato de ser suplente de um Senador que está sendo acusado, é considerado pela Oposição como atuação suspeita; por isso, o suplente passa a ser suspeito.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Eu dizia isto ao nobre Senador Paulo Brossard quando ele abordou, na ausência de V. Ex^ª, na tribuna desta Casa, os fatos relacionados com o Ministro Cesar Cals. Eu dizia para ele exatamente isto — o que o Senador Mauro Benevides ainda há pouco disse a V. Ex^ª — porque convivi com o Governador César Cals no seu governo; fui Presidente da ARENA e fui Presidente da Assembléia. Eu afirmava para o Senador Paulo Brossard, o qual foi de uma linha muito grande, dentro do seu pronunciamento, afirmava, repito para ele que o Senador César Cals saiu do governo do Estado do Ceará de mãos limpas, e que ele poderia ir no Ceará e sindicar de todas as maneiras o procedimento, qual a desonestade, qual a coisa menos honesta feita pelo Sr. Ministro César Cals. Aqui está o testemunho do Sr. Senador José Lins, e do próprio Senador Mauro Benevides, quanto à questão do escritório, em que não falei na ocasião, sou um que contribuiu há muitos anos, desde que Cesar saiu do governo e mantém escritório no Ceará, justamente porque ele é político. É político e tinha que ter um ponto de apoio, para coordenação política, já que exerce, com dedicação, importante função no atual Governo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permita-me V. Ex^ª interromper. Acho que isso é muito mais nobre e defensável do que certas pessoas que poderiam, por exemplo, não sei se alguém o faz, mas que poderiam servir-se do prestígio que tinham de ex-Governador e de Ministro e ter escritórios regiamente pagos por quem não deveria pagar essas despesas...

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Pois é.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... porque, na verdade, não seria o Ministro submetido, mais tarde, a uma suspeita dessa natureza, uma exploração escandalosa desse fato e, no entanto, o pior estava feito, que era o interesse, sabe Deus de que natureza, fazendo frente às despesas em favor de um homem público.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Posso dizer a V. Ex^ª, e o Sr. Senador José Lins sabe disso, o Sr. Senador Mauro Benevides também, que o escritório de Fortaleza é mantido pelos seus amigos. Falando sobre a publicidade, disse ao Senador Paulo Brossard: todo Ministério tem a sua verba publicidade, seja de quanto for, não estou sabendo a quanto monta a atual importância, mas todo Ministério, todo órgão público tem a sua publicidade. Mas, neste fato, o Sr. Ministro está inteiramente acavaleiro da maneira exata de como proceder.

Ele teria pedido, exatamente, a minuta do consórcio para a apreciação por parte do seu assessor jurídico e, sem que o seu assessor jurídico desse a sua opinião ou ele autorizasse qualquer coisa, não sei porque, a assessoria de imprensa achou de soltar algo que não era do consentimento dele. Por conseguinte, aproveito este instante para me solidarizar com o Sr. Ministro, do qual sou suplente aqui no Senado Federal, porque reconheço na pessoa do Sr. Ministro César Cals um homem de bem, um homem honrado, como o tem sido através dos tempos, desde quando jovem militar, e a homenagem também ao seu velho pai, do qual fui colega e muito amigo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço ao nobre Senador Almir Pinto as explicações que acaba de dar e que para mim completam o quadro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, achei que realmente seria uma missão compatível com a minha condição de líder do governo a leitura desta nota, desses esclarecimentos, por duas razões: a primeira, porque o Ministro integra o Governo e a segunda, porque se trata de um Ministro que saiu desta Casa e que amanhã será julgado pelos seus pares aqui mesmo.

Dou-me por satisfeita, Sr. Presidente, pelos dados que aqui estão explicitados. Mas, lembraria apenas, em relação à extrema vulnerabilidade dos homens públicos, o que pode acontecer não apenas no Brasil, mas que acontece em países cuja democracia é muito mais estável e cuja civilização é bem mais antiga.

Quero referir-me ao que acaba de acontecer na França, onde, diante de uma acusação de corrupção praticada por um Ministro de Estado, que já fôra Ministro várias vezes em muitos governos, a resposta daquele homem que se sentiu isolado foi roubar ele mesmo a própria vida; foi suicidar-se, deixando que o julgamento fosse feito, em seguida, a partir do documento daquelas

próprias pessoas que haviam proporcionado à Imprensa as razões para um escândalo nacional.

Aqui, neste caso, acho que o Ministro faz muito bem utilizando a Imprensa, utilizando a tribuna do Senado e a tribuna da Câmara dos Deputados para dar as explicações, em relação às acusações que lhe fazem, porque calado é que ele não deveria ficar, e, ele, respondendo e explicando, ganha de nossa parte a manutenção do respeito que lhe devemos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É necessário estudar com seriedade e formar uma consciência nacional a se buscar soluções para os grandes projetos minerais nacionais. E dentre os projetos de interesse da Nação destaca-se o do aproveitamento dos minérios de ferro, através do Projeto Carajás.

No decorrer da última semana, Sr. Presidente e Srs. Senadores, duas notícias, com aspectos diferentes sobre o mesmo assunto, ambas abordando, e isto com evidência, a posição do Ministério das Minas e Energia e da Cia Vale do Rio Doce.

Uma das notícias foi publicada no jornal *O Globo*, do dia 2 de novembro, em sua página 14, em que, com destaque, dizia:

"Delfim propõe redução de custos do Projeto Carajás". Li a notícia e verifiquei, Sr. Presidente, que esta nossa vida, tomada de tantas ocupações e preocupações, envolvida por tantos chamamentos de toda a natureza, nos leva, muitas vezes, a ficar no título e não caminhar dentro do corpo da notícia. O corpo da notícia de *O Globo* diz que:

"O Ministro Delfim, na sua preocupação correta de reduzir investimentos e de reduzir gastos públicos, apelou para a Companhia Vale do Rio Doce para um reexame do Projeto Carajás e a exploração de minério de ferro no Pará."

Ao ler o corpo da notícia, encontrei erros, contradições ou colocadas propositadamente de uma maneira incorreta aquilo que aqui se encontra, nesta notícia, quando diz pela palavra do Presidente da Empresa Engenheiro Eliézer Batista, o qual atendendo ao Ministro Delfim apresentará uma reformulação do projeto nele incluindo uma verba de 800 milhões de cruzeiros, para executar prioritariamente, não só obras de ferrovia, como também planos e projetos já agrícolas paralelos.

Mais adiante! falando com o título *"Solução barata"* já encontramos o engenheiro Brasílio Machado, diretor da empresa, dizendo que a solução mais conveniente realmente seria a de usar o Rio Tocantins como hidrovia, em lugar da construção de uma ferrovia de cerca de 900 quilômetros frisou que a ferrovia permitiria o escoamento da produção até o Maranhão, onde seria embarcada em navios de até 250 mil toneladas. E que, pela hidrovia, só seria possível o uso de navios de 50 mil toneladas.

Finalmente, a notícia foi embrulhando números e dados para dar uma conclusão muito imperfeita que nos causou surpresa. Ao lermos nos vários jornais do Brasil, entre os quais, os dois de Brasília, o *Correio Braziliense* e o *Jornal de Brasília* de domingo li: *"César Cals, formaliza no Rio um novo Projeto Carajás."*

O Ministro ou os jornais dão notícias de reunião que deveria se realizar hoje, segundo os jornais, porque saiu em vários jornais, inclusive no *Jornal do Brasil*, que tive oportunidade de ler. No Rio. Diz que o novo projeto absorverá recursos da ordem de 8 bilhões de dólares. Quando se reclamava o Ministro do Planejamento que 3 era demais e, já se fala em 8 bilhões de dólares. E adiantava a divisão, inclusive, um plano para se fazer instalações industriais para o beneficiamento do ferro e do manganês, em São Luiz do Maranhão, tudo à base da famosa semente tão comum em toda a região do Nordeste, que é o babaçu.

O surpreendente nisto tudo é o envolvimento do nome do Ministro César Cals.

Estivemos, mais de uma vez, com o Ministro César Cals. Daí do plenário, mostramos os estudos que nos foram dados na Alemanha, para se pensar na industrialização do ferro aproveitando o xisto que envolve toda zona do Carajás, o carvão da região do rio Fresco, assunto que nos mereceu, só ele, um discurso inteiro, inclusive com a transcrição dos trabalhos da Alemanha e dos trabalhos realizados pela SUDAM.

Hoje as notícias nos obrigam a tomar uma posição e a convocar o próprio Congresso para uma posição.

O Governo brasileiro, os ministérios responsáveis devem buscar soluções que não mais sejam envolvidas pelos pequenos interesses regionais, políticos, de Estados da Federação, e sim, o interesse da Nação, isso, no que se refere a industrialização.

Surpreende-nos notícia pela imprensa de decisão a tomar pelo Ministério de Minas e Energia de responsabilidade do ilustre Ministro César Cals, e de dirigentes da Companhia Vale do Rio Doce, da inversão de Recursos na ordem de oito bilhões de dólares, para explorar os 18 bilhões de toneladas de ferro das minas de Carajás: o manganez, 45 milhões de toneladas; o níquel 45 milhões de toneladas; a bauxita 40 milhões de toneladas; além do ouro, do cobre, da bauxita de Paragominas e do quartzo de Marabá.

Todos estes minérios estão em território paraense.

Surpreende-nos, também, dizer que o projeto será com base no estabelecimento de pólo industrial em S. Luís do Maranhão a 900 km distante, e, com base no coque vegetal do babaçu, processo não experimentado e discutível, quando há estudos que melhor se oferecem.

Decisões da magnitude da que se anuncia tomar o Ministro de Minas e Energia e uma empresa estatal, cheia de problemas — a Vale do Rio Doce, decisão que envolve situações da maior importância para o progresso e a economia da Nação, recursos imensos a serem buscados no exterior, impõem justificativas Públicas, discussões e esclarecimentos, que nós do Congresso, do Senado e os técnicos devemos cobrar.

Conhecem os responsáveis e o Ministro de Minas e Energia, conhecem os da "Vale do Rio Doce", pois os estudos foram executados para sugestão da SUDAM, pela empresa Rio Doce Engenharia e Planejamento S/A, e, tudo é recente, está divulgado, que a localização ideal para a industrialização dos minérios de Ferro e dos demais da área dos Carajás, acentuadamente, agora com a Hidrelétrica de Tucuruí em conclusão e a Hidrovia do Tocantins em andamento — é nas proximidades das minas, em terras de Marabá.

Há estudos concluídos, todos conhecem, nós mesmos tivemos oportunidade de transcrever partes dos estudos dos quais conseguimos cópias, transcrevemos os trechos, são recentes e do conhecimento da empresa Vale do Rio Doce, do Ministério das Minas e Energia e do seu ilustre responsável Ministro César Cals.

Mostra ainda o bom senso o interesse do Brasil e os estudos já realizados que com a construção da hidroelétrica de Tucuruí o local natural do pólo industrial é a região onde está a energia, Tucuruí e onde está o ferro, em Carajás.

Sabe-se que junto às minas de Carajás e Marabá está o xisto betuminoso em abundância. Tive oportunidade de ler e transcrever nos Anais, estudos sobre a localização do xisto, inclusive estudos do xisto e do carvão do rio Fresco, que fui encontrar na Alemanha, quando visitei a KWU, com companheiros nossos aqui do Senado. O carvão do rio Fresco se oferece como grande oportunidade à siderurgia, ao coque e outros processos industriais. Sabe-se que técnicos nacionais e da Alemanha mostram as vantagens do aproveitamento do carvão do rio Fresco. Ainda, o próprio coque vegetal, o babaçu, é farto ao pé da Serra dos Carajás. Em toda a região do Maranhão, daquela área do Pará, o babaçu é farto, é a palmeira nativa.

Finalmente sabem os responsáveis que a hidroelétrica levou à construção da hidrovia do Tocantins, que passa próximo da serra; e que esta hidrovia oferece o transporte permanente, muito mais econômico. E, por todos os motivos a hidrovia interessa às pretensões industriais e competitivas do Brasil. E, sabem ainda todos, Governo, Ministro, a Vale do Rio Doce, que, em Barcarena, nas portas de Belém, constrói-se um porto para navios de até 100 mil toneladas, a menos da metade da distância de São Luís, que oferece custo de transporte oito vezes menor do que qualquer transporte ferroviário — máximo de até São Luís, a quase 900 quilômetros longe das minas. Sabem todos os que leem e que estudaram, todos os que se debruçaram, alguma vez, sobre esses problemas, e nós verificamos há bem pouco, a menos de 30 dias, quando visitamos o Estado do Espírito Santo, percorremos as instalações de Tubarão, fizemos contato com os engenheiros daquela empresa, ouvimos e colhemos dados e chegamos às conclusões com os dados que nos foram oferecidos por aqueles engenheiros que o transporte do ferro da Serra até Tubarão — apenas 400 quilômetros — não custa menos do que 10 dólares por tonelada. Some-se, a isto, a despesa de mineração, somem-se a isto, as demais despesas até o embarque. O Brasil o que está fazendo, Srs. Senadores, é mandar ferro para o Japão ao preço de 14 e ao máximo de 17 dólares a tonelada, que foram os preços do ano corrente e do ano findo, para receber dólares e nenhum real de lucro direto. Mandamos nós pedaços de chão do Brasil em troca apenas de dólares, enquanto no Japão e em outras partes do mundo se industrializa o minério de ferro do Brasil.

Um problema dessa magnitude, envolvendo os interesses nacionais, e que importa num dispêndio de mais de quinze bilhões de dólares no seu complexo estudado, com a exploração do ferro, o transporte e a industrialização, merece ser encarado com toda a seriedade.

Reclamamos nós esclarecimentos que merece a Nação e que merece o Senado.

Agora, com a Hidrelétrica de Tucuruí, em conclusão, e as hidrovias do Tocantins em andamento, nas proximidades das minas, tudo em terra do Pará, em Marabá o que esperamos? Notícias desencontradas, atos pessoais, dificuldade em fornecer esclarecimentos? Não. Não estamos dispostos, Srs. Senadores, a nos conformar com esse tipo de atuação. É preciso considerar que há vários fatores e que há interesses que têm que ser respeitados, os interesses dos Estados e da Federação onde se encontra o minério. O ferro, a bauxita, o manganez, o cobre, a Hidrelétrica de Tucuruí com seus 8 milhões de quilowatts, a hidrovia, tudo se encontra numa mesma área, a uma proximidade de 400 quilômetros de Belém, tudo dentro do Estado do Pará.

Assim, levanto o assunto, como é do meu dever, e solicito o apoio do Senado, do Congresso Nacional, das Comissões específicas de Energia e de Economia.

O Sr. Laiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer ouço V. Ex^{ta}

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^{ta} já percutiu este tema do discurso de hoje várias vezes neste plenário, mas quero crer que, em nenhuma das vezes, com tanta pertinência, com tanta oportunidade, como no dia de hoje. É que, meu ilustre colega, estamos nós do Congresso Nacional examinando o III Plano Nacional de Desenvolvimento. Um Plano que põe sobre os ombros, e eu diria os ombros frágeis da agricultura brasileira, toda a responsabilidade de equilibrar a balança comercial, de reduzir a grande dívida externa brasileira, de assegurar melhor distribuição de renda. Tudo isto são encargos que se põem nos ombros da agricultura, torno a repetir.

E o Plano elaborado pela Secretaria do Planejamento é de tal modo temerário que, à página 32, os seus autores, ou para melhor dizer o seu autor — a responsabilidade maior é do titular da Secretaria de Planejamento, o ilustre Ministro Delfim Netto — não hesita em afirmar: "Não se pode minimizar os riscos de tal estratégia". E condiciona, em várias passagens, que o êxito do Plano depende da boa condução da coisa pública. Na página 23, diz mesmo assim: "Buscar-se-á implantar o sistema de controle consolidado do setor governamental, inclusive das empresas públicas, no sentido de regularizar os seus fluxos de dispêndios". Então, ilustre colega, daí a oportunidade, como assinalei no começo desse seu pronunciamento, porque o quadro financeiro econômico nacional é muito sério, e o Plano não esconde isso. Esta é a oportunidade, antes mesmo da sua aprovação pelo Congresso Nacional, e antes da sanção pelo Presidente da República, de o Governo dar uma demonstração prática de que esse Plano é para valer, revendo todos os projetos das estatais, inclusive esse fabuloso projeto de Carajás, para o qual V. Ex^{ta} defende uma solução hidroviária que, por coincidência ou não — eu não sou amazônica mas sou leitor de jornais — vem merecendo a grande preferência dos técnicos desse País. A outra solução, muito controvérsia, é uma ferrovia de 800 km de extensão, que consumiria bilhões de dólares na sua construção. V. Ex^{ta}, a meu ver, presta mais um grande serviço à Nação, chamando a atenção das autoridades para a oportunidade ainda de se rever tão fabuloso projeto. Muito obrigado a V. Ex^{ta}.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Eu é que agradeço, nobre Senador, a colaboração de V. Ex^{ta}.

E, apenas um detalhe para não me alongar.

Estive em Espírito Santo, visitei a Samargo, a empresa que faz o transporte de seu carvão por processo de mineroduto e que consegue trazer o ferro a dois dólares a tonelada. Lá, ouvi e recebi, dos técnicos e diretores daquela empresa, estudos mostrando que, no mínimo, custaria 5 vezes mais o transporte por via ferrovia, porque a Samargo mesmo já havia feito essa estudo inicial.

Logo, 400 km a 10 dólares a tonelada; e 850 km que é quanto tem da Serra até São Luiz do Maranhão, quanto vai custar numa estrada de ferro de bitola estreita, numa estrada de ferro que não vai oferecer nenhum frete de retorno, numa estrada de ferro feita em chão difícil, saindo do Maranhão, em terrenos alagadiços que exigem grandes aterros, depois subindo 70 quilômetros de serra difícil? Nunca menos de 15 dólares a tonelada do minério de ferro. Descer esse minério de ferro, pagar a mineração, quando no mercado internacional, hoje como no ano anterior — e são nossos concorrentes as pobres ex-colônias exploradas pelo grupos financeiros poderosos, os trustes, que comandam o comércio do ferro — o preço ficou limitado a 14 e no máximo 17 dólares a tonelada.

Então, se isso é tão claro, por que as notícias confusas, por que desistir numa decisão em que sentimos apenas o espírito regionalista, e não o do interesse da Nação?

Vou hoje me dirigir, ao concluir, ao ilustre Presidente da Comissão de Minas e Energia e a seus membros, os Srs. Senadores Arnon de Mello e seu

Vice-Presidente Alberto Silva, para que tomem conhecimento deste problema; vou me dirigir Srs. Senadores, em ofício ainda hoje, ao Presidente da Comissão de Economia, Senador Teotônio Vilela, e ao seu Vice-Presidente, Senador Roberto Saturnino, para que tomem conhecimento deste assunto e tomem a posição que cabe ao Senado, de pedir esclarecimentos a que temos direito.

Não cabe, Srs. Senadores continuarmos à mercê até de falta de notícias que nos são escondidas, quando as solicitamos.

E para não me alongar e deixar fixado este assunto de que falei, peço a V. Ex^t, Sr. Presidente, sejam transcritos dois documentos um trabalho do Engenheiro Basílio Accyoli:

"A nova política para o minério de ferro e as hidrovias."

S.S^t, com toda a consciência de quem conhece o problema, com o apoio que recebeu seu trabalho, sua conferência, do seus companheiros do Clube de Engenharia, colocou bem o problema, mostrou que é preciso que a Nação tome conhecimento da realidade, e, no final, deixa um apelo ao Sr. Ministro Delfim Netto, para que olhe este problema com a responsabilidade de quem tem de olhar a economia tão doente do País, deste País tão rico.

E, finalmente, o outro, uma carta de um dos engenheiros mais respeitáveis e ilustres, nome nacional, com alta especialização em ferrovia e outros setores, o Sr. Engenheiro Jurandir Pires Ferreira, em que como estivesse dirigindo-se a todos nós comentando o problema, analisa a posição em que está colocado e diz:

"Se nós olharmos para o panorama do mundo, vamos ver que os países que cresceram economicamente se basearam na navegação interior como fundamento para o desenvolvimento de suas indústrias de base. Assim, aconteceu nos Estados Unidos ao canalizar o Mississípe, o Missouri, o Ohio e o Tennessee. Assim foi na União Soviética com a interligação de bacias hidrográficas, ligando o Volga ao Dom e ligando o Volga ao Divina, e ligando o Divina ao Báltico. Repare bem que isto estabeleceu uma rede de navegação interior notável que lhe deu o 2º lugar na escala econômica do mundo atual."

Mais além diz S. S^t:

"Observem a vinda ao Brasil do Presidente da França para oferecer financiamento para Tucuruí que lhe garantisse transformar bauxita em lingotes de alumínio, em outras palavras, para que a França não importasse matéria prima só, mas matéria prima mais energia, porque lingote de alumínio é bauxita mais energia. Isso lembra bastante a lamentável operação realizada pela Venezuela com os Estados Unidos. A Venezuela constrói uma das maiores hidrelétricas latino-americanas, a usina de Guri, com seis milhões de kw de potência instalada. Pois bem ela venderá cerca da metade dessa energia aos Estados Unidos para que os Estados Unidos, importando bauxita, receba lingotes de alumínio. Em outras palavras, vai a Venezuela exportar energia para a América. Isso é importante compreender porque a crise energética do mundo é violenta e todos os países estão com receio de serem estrangulados pela impossibilidade de ampliarem o seu consumo de energia."

Observação esta muito importante para nós, que devemos sentir na carne como nos está pesando mandar milhões de toneladas de ferro para receber 2 bilhões de dólares, preço que nos custou a produção em cruzeiros para produzir esses dois bilhões de dólares. E, não desejamos falar do Manganês, também vendido a preço vil.

O ilustre engenheiro ainda faz tantas considerações e apresenta tantos números, Srs. Senadores, que deixo de ler. Vou pedir a sua transcrição e encaminhar às duas Comissões, a de Minas e Energia e a de Economia, num apelo, digo mesmo, ao nosso próprio patriotismo, porque não pode mais o Brasil desperdiçar os seus recursos, desperdiçar as suas energias, desperdiçar a sua força, vendendo os seus minerais como está fazendo hoje, pelo preço apenas que lhe custou a troca em dólares.

Não pode mais o Brasil fazê-lo, e não devemos ficar nós, aqui no Senado, no Congresso Nacional, indiferentes a planos e projetos que se modificam sem o nosso conhecimento, à mercê de técnicos que se renovam, e com uma semana apenas de solicitação — é a diferença da notícia de um para outro jornal — já levam nossos planos para o Ministro das Minas e Energia, planos que nos surpreenderam pela irreabilidade. Isso não pode continuar, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

E, assim, se mais uma vez levanto a minha voz, desta vez para apelar às nossas comissões técnicas, para que elas olhem isto que pode ser um descalabro e um mal incurável para o futuro do Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^t, com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminent Senador Gabriel Hermes, não é a primeira vez que a voz de V. Ex^t se alça da tribuna em defesa de problemas tão importantes para o País. E V. Ex^t, ao chamar a atenção da Casa para a gravidade da solução que se pretende dar ao transporte do minério de Carajás, está inteiramente coberto de razão. Efetivamente, não se comprehende que, podendo fazê-lo por hidrovias, que são estradas já prontas, dependendo de muito pouco serviço e investimento baixíssimo, possa o Governo apelar para a construção de ferrovias numa área tão ampla, cheia de problemas, de acidentes geográficos, de pântanos, e que irá tornar praticamente impossível o transporte de minérios por ela, dado o seu alto custo, quando temos solução muito mais econômica, muito mais viável, muito mais consentânea com os interesses do País, até por que, inclusive, iria facilitar ou irá facilitar, se adotada, a implantação de grandes projetos agrícolas irrigados na Bacia do Tocantins—Araguaia. Parabéns, eminent Senador, porque V. Ex^t, mais uma vez, se posiciona não em favor de uma região, mas em favor do Brasil.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito grato, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^t, com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Gabriel Hermes, V. Ex^t vai remeter esses estudos à Comissão das Minas e Energia do Senado Federal, da qual faço parte.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ainda hoje, Sr. Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sou de uma região que é a saída natural do minério de ferro de Minas, como citou V. Ex^t no seu discurso — a linha Cauê—Tubarão, que se arrasta através do Vale do Rio Doce, por onde é embarcado, através do Porto de Tubarão. Lá, vi, através de estudos de muitos anos, que a Vale do Rio Doce prefere o transporte por estradas de ferro, não deseja a viabilização do transporte aquático, porque o transporte aquático envolve uma série de despesas vultosas, as barcaças que transportarão o minério do Cauê até o Rio Doce terão de fazer o seu transbordo para os navios mineradores. E, essa operação encarece brutalmente o minério de ferro a ser transportado. Há, inclusive, o projeto do navio cegonha, navio que se abre na parte da proa, por onde as barcaças entram, como prateleiras, dentro do navio, para ser transportadas. Mas isso também envolve despesas vultosíssimas. Será interessante que V. Ex^t nos remeta esses estudos, porque nós que estamos nos pendurando entre o sistema aquático, através do rio, e o transporte através da estrada de ferro, poderemos, então, com os subsídios magníficos que V. Ex^t vai oferecer, decidir um problema que tínhamos até hoje a respeito da melhoria do escoamento do minério, seja através do Rio Doce ou através da Vale do Rio Doce, a Estrada de Ferro que vem desembocar no Porto de Tubarão. Agradeço a V. Ex^t a oportunidade que me deu de entrar no discurso substancioso de V. Ex^t.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Concluo, Sr. Presidente, dizendo que esse problema de transporte por água é tradicional no mundo inteiro. É o mais econômico, considerado oito vezes mais econômico do que o transporte por ferrovia, e lamentavelmente, a Companhia Vale do Rio Doce só tem experiência em ferrovia e por isso só pensa em ferrovia, diga ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

Devo dizer também, para concluir, Sr. Presidente, que agora não se trata somente disso. Há um problema maior. Não é possível transportar o ferro, com toda a sua sujeira, novecentos quilômetros da Serra a São Luiz, para ali fazer a industrialização, quando podemos fazê-la já limpo o ferro, no pé da serra, economizando, de início, quinze dólares em cada tonelada. Isto é tão racional, que se negam os engenheiros e os técnicos da Vale do Rio Doce discutir, chegando às vezes até a nos responder que é um problema que envolve várias conclusões, ou vários problemas, inclusive, os políticos. Mas, o interesse do Brasil não pode ficar à mercê dos interesses políticos regionais, porque, em primeiro lugar, temos que defender, realmente, a nossa independência econômica e aqui está a forma: aproveitar a energia elétrica de Tucuruí, o ferro dos Carajás, a bauxita, o rio ali navegável se oferecendo, os projetos sérios, os estudos e, agora, tudo iremos oferecer ao Senado, às Comissões, e pedir a atenção do Ministro das Minas e Energia, do Ministro do Planejamento, di-

zendo que lutaremos contra o que sabemos ser errô para interesses do nosso País. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:

UMA POLÍTICA SÉRIA E DENTRO DOS INTERESSES DA NAÇÃO PARA O MINÉRIO DE FERRO DOS CARAJÁS.

É necessário estudar com seriedade e formar uma consciência nacional ao se buscar solução para grandes projetos minerais nacionais. E, entre os projetos do interesse da Nação, destaca-se o do aproveitamento de minério de ferro, ou, o Projeto Carajás. A política do minério de ferro, no que se refere a exportação, deve objetivar o que interessa ao Brasil. O Governo brasileiro, os ministérios responsáveis devem buscar soluções que não mais sejam envolvidas pelos pequenos interesses regionais, políticos de Estados da Federação, e sim, o interesse da Nação, isso, no que se refere à industrialização.

Surpreende-nos notícia pela imprensa de decisão a tomar pelo Ministério das Minas e Energia, de responsabilidade do ilustre Ministro César Cals, e de dirigentes da Companhia Vale do Rio Doce, da inversão de Recursos na ordem de oito bilhões de dólares, para explorar os 18 bilhões de toneladas de ferro das minas de Carajás: — o manganês, 45 milhões de toneladas; o níquel 45 milhões de toneladas; a bauxita 40 milhões de toneladas; além do ouro, do cobre, da bauxita de Paragominas e do quartzo de Marabá.

Todos estes minérios estão em território paraense.

Surpreende-nos, também, dizer que o projeto será com base no estabelecimento de pólo industrial em São Luís do Maranhão a 900 km distante, e, com base no coque vegetal do babaçu, processo não experimentado e discutível, quando há estudos que melhor se oferecem.

Decisões da magnitude da que se anuncia tomar o Ministro das Minas e Energia e uma empresa estatal, cheia de problemas — a Vale do Rio Doce, decisão que envolve situações da maior importância para o progresso e a economia da Nação, recursos imensos a serem buscados no exterior, impõe justificativas públicas, discussões e esclarecimentos, que nós do Congresso, do Senado e os técnicos devemos cobrar.

Conhecem os responsáveis e o Ministro das Minas e Energia, conhecem os da "Vale do Rio Doce", pois os estudos foram executados para sugestão da SUDAM, pela empresa Rio Doce Engenharia e Planejamento S.A., tudo é recente, está divulgado, que a localização ideal para a industrialização dos minérios de ferro, e dos demais da área dos Carajás, acentuadamente, agora com a Hidrelétrica de Tucuruí em conclusão e a Hidrovia do Tocantins em andamento — é nas proximidades das minas, em terras de Marabá. Há estudos concluídos. Todos conhecem.

Não podem ignorar os "Responsáveis" que o custo da Ferrovia atingirá muito além de quatro bilhões de dólares, isso a preço de hoje e, de bitola estreita.

Que o transporte do ferro até São Luís, 850 km, será acima de quinze dólares a tonelada, e que a metade a ser transportada é o sujo do ferro, logo, alto custo para exportação.

✓ Isso, ainda, demonstra o encarecimento para produção industrial.

Sabem os responsáveis que os estudos realizados indicam para o Pólo Industrial, a área de Marabá que fica junto à mina, e oferece vantagens econômicas.

Mostra, ainda, o bom senso, o interesse do Brasil, e os estudos já realizados que com a construção da Hidrelétrica de Tucuruí o local natural do Pólo Industrial é a região onde está a energia, (Tucuruí) e o ferro.

b) sabe-se que junto às minas de Carajás e Marabá está o xisto betuminoso em abundância;

c) Que o carvão do rio Fresco se oferece como grande oportunidade à siderurgia, ao coque...;

d) Sabe-se que técnicos nacionais e da Alemanha mostram as vantagens do aproveitamento do carvão do rio Fresco;

e) ainda, o próprio coque vegetal, o babaçu é farto ao pé da Serra dos Carajás;

f) Finalmente, sabem os responsáveis que a hidrelétrica, levou à construção da Hidrovia do Tocantins, no pé da serra, e que esta hidrovia oferece o transporte permanente, muito mais econômico e por todos os motivos o que interessa as pretensões industriais e competitivas do Brasil.

E, sabem ainda todos, Governo, Ministros, a Vale do Rio Doce, que em "Barcarena" constrói-se porto para navios de até 100 mil toneladas, a menos

da metade da distância de São Luís, que oferece custos de transporte oito vezes menor que qualquer transporte "Ferroviário", máximo de São Luís a quase 900 km longe das minas.

Um problema dessa magnitude, que envolve os interesses nacionais importa no dispêndio de mais de 15 bilhões de dólares no seu complexo, merece ser encarado com toda a seriedade, reclama esclarecimentos à Nação.

Assim, levanto o assunto como de meu dever ao conhecimento do Senado, ao conhecimento dos Poderes responsáveis, ao Governo Federal, e apelo para o apoio do Senado e do Congresso, das comissões específicas de Minas e Energia e de Economia, para que convocarem para esclarecimentos o Sr. Ministro do Planejamento, o Sr. Delfim Netto, o Sr. Ministro das Minas e Energia, Sr. César Cals, e o Presidente e Diretoiros da Companhia Vale do Rio Doce.

Segue-se justificação.

A NOVA POLÍTICA PARA O MINÉRIO DE FERRO E AS HIDROVIAS

Brasílio Accioly

"A tendência do País, no futuro, é abandonar a exportação de minérios *in natura* e partir para a de industrializados". Esta nova política, preconizada pelo Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Eliezer Batista, em entrevista coletiva no dia 24 de agosto passado, tem o sentido de uma verdadeira revolução no modelo exportador vigente, aproximando-nos bastante das teses de Artur Bernardes. Accentuou ainda Eliezer Batista a imensa desproporção entre o preço do minério e o de industrializados e que a nova política valorizaria o produto, criaria mais empregos e traria mais divisas.

Estranhamente não tiveram as declarações do presidente da Vale maior repercussão nem o merecido destaque dos comentaristas econômicos nos principais órgãos de nossa imprensa.

Interessante, também, é observar que tal pronunciamento é feito imediatamente após o retorno dos empresários e ministros japoneses sem que tivesse havido qualquer acordo sobre o projeto Carajás, o objetivo mais insistente anunciado da missão nipônica.

Parece já não haver vozes discordantes de que a política de exportar industrializados é a que mais interessa à Nação. Em recente comentário sobre a Ferrovia do Aço o Prof. Eugenio Gudin manifestou-se no mesmo sentido ao considerar um péssimo negócio investir para exportar minério a preços tão aviltados.

Que dizer então do projeto Carajás?

O sistema mina-ferrovia-porto, que sempre se identificou com a exploração colonialista das matérias-primas e das riquezas naturais dos povos subdesenvolvidos, é totalmente incompatível com a política de industrialização do minério preconizada pelo presidente da Vale. O desenvolvimento da siderurgia e da industrialização de base, em todo o mundo, está intimamente associado ao transporte sobre água. A hidrovia é a modalidade viária que proporciona a maior capacidade, o menor custo, o tráfego livre, não é monopolista nem se caracteriza pela rigidez operacional da ferrovia. Oferece portanto as condições ideais para movimentar simultaneamente o minério, o calcário, o carvão, os demais insumos, os produtos siderúrgicos e industrializados.

Basta observar o que essas condições produziram às margens do Reno, dos Grandes Lagos americanos, do Sarre, do Mosa, do Mississippi etc.

Em contraste, a ferrovia de Carajás vinha sendo justificada, exclusivamente, como meio de atender às exigências de um porto profundo para beneficiar com baixos preços do minério as siderúrgicas japonesas.

A política preconizada por Eliezer Batista, de exportação de industrializados, torna superadas aquelas exigências. Além do mais, só a hidrovia, pela maior capacidade e liberdade de tráfego, pode atender à fase de transição entre as duas políticas, transportando simultaneamente minério para exportação, minério e demais insumos para as indústrias bem como produtos industrializados. Uma ferrovia para isso seria onerosíssima se não mesmo inviável.

Como justificar a ativação de um projeto que, se já aparece pouco viável para uma política em extinção, muito menos o seria para a nova política anunciada?

De qualquer forma o projeto agora passa a interessar às áreas da siderurgia e da indústria que precisarão discuti-lo. Não pode mais ficar restrito ao Ministério das Minas e Energia como até agora.

O IPTU de S. Paulo, renomada instituição da engenharia brasileira, está ultimando estudos de alternativas ferro-hidroviárias que atendem a todos os interesses e conveniências nacionais, com apreciáveis poupanças em custos e investimentos.

Os desperdícios na ferrovia de Carajás, de centenas de milhões de dólares, constatados nesses estudos, além de altamente inflacionários, seriam mais do que suficientes para completar todas as obras hidroviárias do Tietê, do Rio Grande do Sul e ainda do porto do Recife, cujas paralisações e cortes de investimentos causam tanta indignação a paulistas, gaúchos e pernambucanos.

Isso mostra que estamos todos no mesmo barco. O que se desperdiçar em qualquer parte do País vai certamente faltar em projetos importantes noutras regiões.

É preciso, portanto, uma consciência nacional, do amazonas ao Rio Grande do Sul, de que nenhum projeto de interesse público deve deixar de ser cuidadosamente discutido nos seus méritos e prioridades.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1979

Meu Prezado Amigo Basílio Accioly:

Li, com devotado encanto, o seu trabalho sobre o Projeto Carajás. Quero declarar de início o quanto ele me agradou precisamente pela compreensão que teve sobre a mutação do panorama do Brasil.

É verdade que apresenta nesse seu trabalho conceitos emitidos pelo Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, que propõe sairmos da política colonial de exportação de matéria-prima para entrarmos nos produtos manufaturados. Sem dúvida é esse o quadro que se apresenta nos dias de hoje e com o sentido alto de projetar esse País no lugar que lhe compete na evolução econômica do mundo moderno.

Mas, ao mesmo tempo que faz essa apreciação sobre o valor que terá, nós precisamos caminhar para uma siderurgia aproveitando a matéria-prima existente tanto na Serra dos Carajás como nas suas imediações pelo aproveitamento do carvão do Vale do Rio Fresco e mesmo o próprio manganês da Serra do Navio. Isso representa um passo avante em nosso sucesso. O prezado amigo, destaca com uma precisão notável a diferença que existe entre a exportação da matéria-prima e a de produtos manufaturados. Se é verdade que o Brasil já avançou bastante, inclusive já tendo atingido a 40%, na sua balança comercial, de produtos manufaturados, o importante é que nós teremos todas as condições para um sucesso impressionante na região norte do Brasil.

De fato, essa região, que é a região mais pobre que temos, consumindo inclusive menos de 1% da energia produzida nesse País, essa região se cingiu sempre a uma economia extrativa, precisamente pelo mau rendimento do trabalho muscular dos seus trabalhadores. Na realidade o homem é uma máquina térmica a oxidar carbono na sua intimidade celular, e como máquina térmica tem o rendimento fixado pelo potencial em que trabalha. A região norte é uma região quente e agravada porque é quente e úmida ou, em outras palavras, a umidade dificulta a evaporação da transpiração que é a forma pela qual se restabelece o potencial pela evaporação do suor.

Essa situação da região norte era um estigma que impedia o seu crescimento.

Entretanto, essa região norte possui a maior reserva de energia hidrelétrica, que só nos afluentes do rio Amazonas tem a possibilidade de aproveitar 100 milhões de kw, ou em outras palavras, a metade do que é possível se obter no Brasil inteiro.

Essa posição oferece à região norte condições excepcionais de desenvolvimento. Por outro lado, ela possui tudo que é necessário como elemento de base para o seu sucesso futuro. Ela possui o ferro na Serra dos Carajás, ela possui o carvão do Vale do Rio Fresco, ela possui a bauxita do Vale do Trombetas e possui o manganês da Serra do Navio. E possui, além disso, várias outras ocorrências impressionantes, sendo mesmo a que tem a maior reserva conhecida no mundo de cassiterita.

Em consequência disso, é uma região talhada para um futuro promissor, desde que ela aproveite as suas reservas, e, mais, suplemente o esforço muscular com energia. Suplementação energética que ela pode obter com relativa facilidade. Por isso a obra de Tucuruí é, sem dúvida, o primeiro passo agigantado no sentido do desenvolvimento dessa região. Tucuruí vai expandir, realmente, possibilidades grandiosas no sentido do desenvolvimento dessa região. Mas é preciso notar, como notou num curso de altos estudos realizados pela Sociedade Brasileira de Geografia, há mais de uma década, o eminente Ministro Mario Andreazza, a necessidade da proibição de realizações de barragens sem a sua complementação por meio de eclusas. Pode-se destacar que, quando foram feitas, tanto Três Marias quanto Furnas, por medida de economia não se realizou a construção das eclusas. Isso representou se jogar fora a complementação, ou digamos, o subproduto das barragens, ou em outras palavras, foi desprezar uma via navegável que representaria a base econômica de toda a indústria pesada.

Se nós olharmos para o panorama do mundo, vamos ver que os países que cresceram economicamente se basearam na navegação interior como fun-

damento para o desenvolvimento de suas indústrias de base. Assim, aconteceu nos Estados Unidos ao canalizar o Mississipi, o Missouri, o Ohio e o Tennessee. Assim foi na União Soviética com a interligação de bacias hidrográficas, ligando o Volga ao Dom e ligando o Volga ao Divina, e ligando o Divina ao Báltico. Repare bem que isto estabeleceu uma rede de navegação interior notável que lhe deu o 2º lugar na escala econômica do mundo atual. Mas, além disso, a União Soviética fez essas obras mantendo uma linha d'água alta, seis metros de calado, ou em outras palavras, transformando a navegação interior numa espécie de navegação oceânica, estabelecendo por conseguinte, a custo baixíssimo, o movimento necessário das suas matérias-primas para o seu desenvolvimento industrial.

Na realidade se pode marcar que um país é grande quando consome matéria-prima e energia e nós no Brasil estamos exportando matéria-prima e pouco pensando no problema energético que é, sem dúvida, o problema máximo nos dias em que estamos vivendo. Repare bem este quadro: o preço, ou melhor, o valor da matéria-prima é sempre muito baixo em relação aos produtos manufaturados. Vejamos: nós exportamos para o Japão milhões de toneladas de minérios de ferro e importamos do Japão aço, entretanto, nossa balança comercial com o Japão é muito negativa em relação a nós. Por isso é profundamente louvável a exaltação que o prezado amigo faz da mudança de política da Vale do Rio Doce. Mas é também digno de mencionar que, apesar dessa mutação, a Vale do Rio Doce tem uma subsidiária para exportação de bauxita do Vale do Trombetas, bauxita essa que tem garantida a sua exportação pelas Companhias, que praticamente têm maioria acionária a garantir a segurança dessa exportação.

Mais grave do que isso foi a vinda ao Brasil do Presidente da França para oferecer financiamento para Tucuruí que lhe garantisse transformar bauxita em lingotes de alumínio, em outras palavras, para que a França não importasse matéria-prima só, mas matéria-prima mais energia, porque lingote de alumínio é bauxita mais energia. Isso lembra bastante a lamentável operação realizada pela Venezuela com os Estados Unidos. A Venezuela constrói uma das maiores hidrelétricas latino-americanas, a usina de Guri, com seis milhões de kw de potência instalada. Pois bem ela venderá cerca da metade dessa energia aos Estados Unidos para que os Estados Unidos, importando bauxita, receba lingotes de alumínio. Em outras palavras, vai a Venezuela exportar energia para a América. Isso é importante compreender porque a crise energética do mundo é violenta e todos os países estão com receio de serem engolidos pela impossibilidade de ampliarem o seu consumo de energia. Daí essas medidas: a França vai querer, exatamente, não gastar a sua energia na fabricação dos lingotes.

Embora tenham a possibilidade de importar a bauxita não querem gastar a sua energia e daí virem buscar a energia de Tucuruí. Mas reparem que a região norte é a região que mais precisa de energia, em razão das condições climáticas referidas, e consequentemente, se nós formos desprezar essa energia estaremos realizando uma obra impatriótica de exportar energia em detrimento do papel que ela representará para elevar o nível econômico de uma região que acorda agora para o progresso. É por isso que não serão suficientes as expressões que estou usando para destacar o valor do seu trabalho e o clamor que ele envolve no sentido patriótico do Brasil se elevar ao nível que lhe cabe no concerto das Nações Modernas. Em outras palavras, o Brasil sair dessa mentalidade de colônia para se apresentar como país evoluído, que é, e que está sendo nos dias de hoje diante dos olhos espantados de todos os povos do mundo. Isso, é que se chama "Milagre Brasileiro", e na verdade o Brasil parte de pouco mais de 40 bilhões de dólares em 1970 para se apresentar em 1977, com 130 bilhões em seu produto interno bruto. Repare bem que esse salto é que levou a chamar-se Milagre Brasileiro ao desenvolvimento que nós estamos obtendo. É de se notar ainda que em 1950 nós tínhamos 160 vezes menos produção de aço que os Estados Unidos hoje. Nós já atingimos em 1973 cerca de 10 vezes menos. Esse crescimento de 16 vezes o crescimento americano é, sem dúvida nenhuma, motivo de júbilo brasileiro. Comparando também a produção de cimento vamos ver que em 1971 os Estados Unidos produziam quase 7 vezes mais que o Brasil para em 1976 não atingir a 3 vezes mais a produção brasileira. É de se notar, também que a tonelagem de nossa frota era em 1948 41 vezes inferior à americana para em 1975 reduzir-se a pouco mais de 4 vezes superior a nossa. A produção de energia elétrica que nós tínhamos em 1961 da ordem de pouco mais de 20 milhões de kw hora, atinge em 1977 valor superior a 90 milhões de kw hora. E atingimos já nos dias de hoje mais de cem milhões de kw hora. O consumo em 1953 dos Estados Unidos era 50 vezes maior que o do Brasil e já em nossos dias não atingiu a 20 vezes. Na produção de gusa, em 1948 os Estados Unidos produziam 102 vezes mais que o Brasil para em 1976 não ultrapassar 9 vezes. É de se notar também que em 1948 os Estados Unidos produziram 285 vezes mais coque metalúrgico que o Brasil para se reduzir essa proporção a menos de 20 vezes

nos dias de hoje. Esses dados são tão expressivos que dispensam seguirmos apreciando essas relações em todas as produções industriais. Mas de qualquer forma, é bom notar que tomando por base o ano de 1970 igual a 100 o índice de crescimento industrial e agrícola, nós vamos ver que as indústrias atingem a um índice superior a 210, apesar da política do desaquecimento do fim do Governo passado. Isso quando a agricultura apenas atinge a um índice pouco acima de 140. Esses valores que estou citando servem apenas de base para destacar o valor de seu trabalho e a grandeza que ele representa e a oportunidade em que ele é vinculado com as vistas voltadas para o sucesso futuro de nosso País. Na realidade, nós desprezamos a navegação interior, e isso é lamentável. Da mesma forma vejo, sem grande entusiasmo, a consideração de se colocar como prioridade número um a exportação de produtos agrícolas que irão sem dúvida nenhuma agravar ainda mais a inflação, ou melhor, o custo de vida desse País, porque o poder aquisitivo da moeda é sempre uma fração que tem no numerador coisas oferecidas e no denominador os meios de pagamento. Nós estamos agravando isso pelos dois lados, estamos querendo exportar produtos agrícolas e, em consequência, vamos criando dentro do País o menor oferecimento desses produtos e no denominador estamos aumentando violentamente os meios de pagamentos, o que vem agravar, e agravar de modo assustador, o custo de vida neste País. Mas por que se está aumentando os meios de pagamentos? É porque nós estamos com a balança comercial desequilibrada. Estamos com *deficits* na balança de pagamentos e é com os saldos da balança comercial que se cobrem os *deficits* da balança de pagamentos. E esse problema se agrava violentamente. Então a forma, digamos primária, de resolvê-lo, é a que nós estamos usando, isto é, fazendo empréstimos no estrangeiro para trazer para o País divisas sobre as quais o Banco Central emite papel-moeda para as despesas que serão realizadas com estes empréstimos.

Repare bem, o último empréstimo feito foi para pagar os professores, o outro recente foi feito no estrangeiro em dólares, para ser gasto em moeda nacional com as obras do metrô. Então recebe-se esses dólares, emite-se papel-moeda e aumentando o meio circulante agrava-se profundamente o custo de vida. Parece que o que nos está levando a essa necessidade imperiosa é para que o Brasil não fique na situação de mau pagador. Mas na realidade, vai agravando como se estivesse fazendo uma transferência do problema para as gerações futuras resolverem. E agravando nos dias que vivemos, essa situação incômoda. O Brasil tinha uma renda *per capita* da ordem de 400 dólares em 1970 para atingir 1.400 em 1978. Isto devia representar um desafogo do povo brasileiro, entretanto é o contrário o que está criando. Há um mal-estar coletivo e este mal-estar aparece por duas razões fundamentais: a primeira é que "civilizar é criar necessidades" e em consequência disso nós cada dia aumentamos os gastos imprescindíveis do homem dos nossos dias e consequentemente aquele crescimento da renda *per capita* não atinge a altura das aspirações que cresceram de forma acentuada, enquanto os meios de atendê-las estão crescendo sem condições de atendê-las. Isto é importantíssimo, mas há outro fator importante, também, que são as greves que estão sendo praticamente animadas. E como "riqueza é trabalho humano que se converte em utilidades e só trabalho humano é riqueza" estas paralisações do esforço produtivo estão criando e agravando profundamente a vida do País. É isto o que se nota nos dias de hoje e é por isto que o Trabalho que o prezado amigo apresenta tem esse valor excepcional para se compreender que nós devemos seguir, e com a segurança, as linhas mestras de nossos destinos para buscar soluções que não sejam ingênuas nos primarismos das manifestações, não sejam mercantilistas no seu sentido verdadeiro, para serem entretanto econômicas, apreciando o problema pelo seu aspecto de realizações e de passos avançados para o progresso que é a única forma de atingir-se os objetivos máximos que se aspira e que o povo brasileiro merece no cenário futuro do mundo.

Com meus aplausos envio o meu cordial abraço. **Jurandir Pires Ferreira.**

CARAJÁS: ENGENHEIRO CRITICA A POLÍTICA

"Caso se pretenda afastar o projeto Carajás de um grande erro sem muitos prejuízos, é preciso reconsiderar a decisão de construir uma ferrovia de quase mil quilômetros, antes que aconteça o mesmo que a Ferrovia do Aço, onde o único argumento que restou ao Governo para concluir as obras foi a grande soma de dinheiro já empregado". Esta advertência foi feita pelo engenheiro e sociólogo Jurandir Pires Ferreira, em palestra no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro.

O professor Jurandir criticou duramente a facilidade com que tem se escondido para o exterior os minérios brasileiros, chamando atenção para o caso do manganês, explorado há muito tempo em regime de monopólio pelo grupo norte-americano Bethlehem Steel: "O resto de manganês de boa qualidade das jazidas da Serra do Navio

está indo, como sempre, para os Estados Unidos. O que consumimos é de segunda classe".

Disparidade

Ao iniciar sua palestra, que compreendia os projetos de mineração na Amazônia, Jurandir Ferreira apresentou um breve painel de consumo de energia no Brasil e no mundo, reafirmando a seguir as disparidades econômicas internas do País que reduziram a Amazônia à triste condição de consumidora de apenas 1% da energia produzida no Brasil, quando detém 50% de todo o potencial energético nacional.

Após qualificar como pressuposto básico para o desenvolvimento do consumo de matérias-primas, Jurandir lembrou que a Amazônia dispõe de uma excelente perspectiva com relação a minérios, já que reúne em áreas geográficas bastante próximas jazidas de ferro, bauxita (alumínio) e carvão. "Não é de se estranhar" — prosseguiu — "que o presidente da França, Giscard d'Estaing, veio ao Brasil oferecer financiamentos para a barragem de Tucuruí, no Tocantins. Assim ele pretende garantir o fornecimento de lingotes de alumínio a seu país. Eles estão certos. Errados estamos nós".

Os grandes erros apontados pelo professor Jurandir, com relação aos projetos da Amazônia, são a ferrovia do Carajás a Itaqui para o transporte de minério de ferro (o Brasil seria o primeiro país do mundo a transportar este mineral por via ferroviária) e a pretensão de transportar bauxita por rodovia, quando a solução mais econômica seria a utilização de uma via natural já existente e que permitiria uma redução drástica no consumo de combustível: o rio Tocantins.

Omissões

As críticas feitas pelo prof. Jurandir Ferreira à condução do Projeto Carajás foram integralmente endossadas pelo professor Fernando Sá Benevides, que ao final da palestra fez questão de lembrar as omissões praticadas durante o exame pelo Congresso Nacional do Projeto Carajás. Em primeiro lugar, não foi incluída nos relatórios sobre o projeto lidos na Câmara a informação do órgão técnico da Marinha de Guerra sobre a ligação aquática entre Carajás e Belém. Irregularidade mais grave, porém, foi a afirmação de que a plataforma *offshore* para atração de graneleiros em Belém teria a extensão de 11 km, quando de acordo com o mesmo estudo da Marinha de Guerra a extensão necessária seria de apenas 2,5 km.

Benevides foi ainda mais enfático que Jurandir Ferreira, quando afirmou que "todas as reservas minerais da Amazônia estão nas mãos das multinacionais. Em matéria de economia — acrescentou — não há amigos, há sócios, e nós somos os sócios menores". Ainda sobre este assunto, mencionou, como prova de que até mesmo os órgãos públicos reconhecem intimamente a gravidade da situação, o relatório elaborado há algum tempo pelo Conselho Técnico do BNDE em que se reconhece textualmente que "uma das maiores dificuldades enfrentadas para se inverter o atual modelo econômico do País consiste na dependência econômica em relação aos países ricos decorrente da crescente dívida externa brasileira.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última sessão da semana, foi-nos distribuída a pauta dos nossos trabalhos da sessão de hoje. Está aqui a Ordem do Dia da sessão ordinária de 5 de novembro de 1979.

Nós nos guiamos, Sr. Presidente, por essa pauta, por esse intinerário dos nossos trabalhos, e hoje sou surpreendido por outra pauta, com trabalhos que não entraram aqui, e são o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º itens, os primeiros trabalhos da pauta de hoje.

Ora, Sr. Presidente, nós que estamos acompanhando, por delegação do partido, as votações da pauta dos nossos trabalhos, fomos surpreendidos pela inclusão de projetos, de discussões, de votações, que não estavam incluídos na Ordem do Dia que nos foi distribuída na sessão de quarta-feira. Hoje, Sr. Presidente, somos surpreendidos por votações de projetos de que não tínhamos conhecimento.

Como estou acompanhando 2 votações aqui, importantíssimas, e por acaso, Sr. Presidente, eu tinha um compromisso hoje, inadiável, no Rio de Janeiro, que se prende à Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear, que, deixei de viajar. E foi Deus que me iluminou. Se eu tivesse viajado, teria perdido a votação de trabalhos que estão inclusos na pauta e que não o estavam na pauta que me foi dada e distribuída ao Senado na quarta-feira.

Sei que há uma razão plausível e justificada desta modificação, mas quero fazer uma reclamação, Sr. Presidente: o Plenário não pode ser surpreendendo assim; nós, que estamos acompanhando a discussão e votação de projetos importantes na pauta, não podemos ser colhidos de surpresa, como ocorreu comigo, que venho, como sabe V. Ex^o, dispensando as minhas atenções para a pauta dos nossos trabalhos desde o início da nossa legislatura.

Assim, é a reclamação que, justificadamente, sem amarguras, eu faço, certo de que V. Ex^o vai dirimir esta minha dúvida e atender esta minha reclamação, como de direito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador, respondendo à questão de ordem formulada por V. Ex^o, primeiramente eu quero louvar o seu zelo. Certamente, V. Ex^o, quarta-feira próxima passada, deveria estar ausente quando a Mesa, através da Presidência, anunciou ou designou a Ordem do Dia da sessão de hoje e que, por falta de *quorum*, no dia, não foi votada, mas, pelo fato de não se encontrar na Ordem do Dia de hoje, todavia, esse lapso foi preenchido com o anúncio feito pela Presidência, quando leu, no dia: "A Presidência designa para a Ordem do Dia de amanhã" — que seria hoje — "as matérias constantes da pauta de hoje que não foram votadas por falta de *quorum*".

Então, está respondida a questão de ordem de V. Ex^o

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^o, que preside a sessão, sabe que eu fico aqui — fixo e anexo — desde o princípio da sessão até o último momento. Mas, com a explicação de V. Ex^o, que aceito, informo que estava presente e ouvi bem o anúncio da sessão seguinte, porque tenho que acompanhar a pauta. Já que V. Ex^o me deu uma explicação plausível e aceitável, eu acato a decisão de V. Ex^o, mas eu estou presente quando a Presidência de então anunciou a Ordem do Dia desta segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Talvez tenha ocorrido numa rapidíssima saída de V. Ex^o do plenário, porque sei ser V. Ex^o assíduo e permanente ao plenário.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito grato a V. Ex^o

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As razões do voto presidencial ao § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 24/79 (CN), que incorporava emenda de nossa autoria, permitindo a aposentadoria voluntária e proporcional aos funcionários públicos do sexo masculino aos 30 anos de serviço e aos do sexo feminino aos 25 anos, são surpreendentes, já que esperávamos fosse acolhida essa antiga aspiração dos funcionários, principalmente agora, com a nova direção do DASP, mais dedicada que a anterior aos problemas dos empregados da União.

Diz ainda o Senhor Presidente da República, nas razões do voto, que "o dispositivo, se aprovado, provocaria evasão em massa de funcionários ainda válidos e dotados de experiência, cuja participação no serviço público não deve ser dispensada até porque difícil a sua substituição em prazo curto".

Ora, se os funcionários públicos são tão indispensáveis como afirma o Senhor Presidente da República, por que não foram incluídos nos reajustes semestrais, por que não são promovidos como determina a Lei, por que não se corrigem urgentemente as injustiças praticadas pelo Plano de Classificação de Cargos, por que não se concede com a maior brevidade uma suplementação salarial para cobrir a diferença entre o aumento recebido em março último, o custo de vida e a inflação?

Não levou em conta o voto o fim social do dispositivo, que permitiria voltasse ao lar um dos cônjuges mais cedo, ao tempo de assistir aos filhos adolescentes, para que não se desviasssem para o vício e o crime.

Uma tentativa, aprovada pelo Congresso, não logrou acolhida pelo Poder Executivo. Dia virá, porém, em que se fará justiça aos servidores públicos. A causa sofreu um revés, mas a luta continua.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma brevíssima comunicação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Para uma breve comunicação)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pernambuco acaba de perder uma das grandes figuras de sua vida pública, que tanta influência exerceu, em determinado período de nossa história, nos destinos do Estado que represento nesta Casa.

Durante cerca de meio século, Osvaldo Lima que agora morre aos 85 anos de idade, marcou época pela sua atuação desassombrada, que se fazia sentir não apenas através de uma liderança incontestável como, igualmente, pelos rumos que conseguiu imprimir à própria condução de nossos destinos políticos. Daí ter ficado conhecido como o velho "Marechal" Osvaldo Lima, comandante e chefe de tantas batalhas vitoriosas.

Nascido a 25 de maio de 1894, na cidade de Igarassu, Osvaldo Cavalcanti da Costa Lima era filho de Brasílio Donino da Costa Lima e de Dona Amália Eufrosina Cavalcanti da Costa Lima. Em 1919, formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, tendo sido promotor público nas cidades do Cabo, Jaboatão e Recife. Magistrado, deixou em 1928 o cargo de Juiz Municipal da Comarca de Bom Jardim, para exercer a advocacia.

Em 1930, participa, pela Aliança Liberal, da campanha em favor da candidatura de Getúlio Vargas à Presidência da República e, a seguir adere à Revolução daquele ano.

Foi Osvaldo Lima eleito, em 1934, Deputado Federal, em cuja legislatura apresentou o primeiro projeto concedendo aos trabalhadores participação nos lucros das empresas.

Em 1937, era nomeado para o cargo de procurador dos Feitos da Fazenda do Estado e em 1946, recebia do povo pernambucano a sua eleição como deputado à Assembleia Nacional Constituinte, onde veio defender a emenda que concedia o direito de voto aos analfabetos e se opõe à cassação de mandatos dos deputados que foram eleitos pelo Partido Comunista.

Foi Osvaldo Lima um dos fundadores do PSD em Pernambuco, ao lado de outros nomes de relevo na vida política do Estado, como Agamenon Magalhães e João Ferreira Lima. Vem a campanha de Barbosa Lima Sobrinho ao Governo do Estado e nela se engajou de corpo e alma, tendo ficado à frente dos advogados incumbidos de defender o PSD junto ao Tribunal Eleitoral, numa famosa batalha judicial que durou um ano, conseguindo, ao seu termo, ver consagrada a causa por ele abraçada.

Após 1964, apesar das imensas dificuldades surgidas e quando muito poucos tinham a coragem de afrontar os donos do poder, eis que Osvaldo Lima vem concorrer com a sua experiência para a luta democrática e ajudar na organização da Oposição ao sistema de forças autoritário que se implantara no País.

Ainda, em 1972, já aos 78 anos de idade, continua como o batalhador incansável que havia sido durante toda a sua vida, quando, destemidamente, enfrenta a investida dos situacionistas que queriam a todo custo a vitória no município de Bom Jardim. Para evitar tal coisa, o velho companheiro de tantas lutas sente que somente com o seu sacrifício pessoal, em favor de sua gente, é que conseguirá assegurar a vitória para as hostes oposicionistas e não vacila em atender os apelos dos companheiros, candidatando-se ao cargo de Prefeito. Foi eleito. Era o derradeiro cargo que recebia do seu povo. Do mesmo povo que nunca o abandonara e que hoje, como nós, chora o desaparecimento deste grande filho da nossa terra.

Como representante de Pernambuco no Senado Federal, faço esse registro, que é de pesar do povo pernambucano. Com a morte do velho "Marechal", não se extingue, entretanto, a sua "gêi", tão valorosamente assegurada pelos seus descendentes — entre os quais o nosso valoroso companheiro do MDB e de lutas democráticas, Osvaldo Lima Filho, ex-parlamentar e ex-ministro da Agricultura no Governo João Goulart. À família, as nossas condolências e a certeza de que a chama de Osvaldo Lima continuará presente pela ação de seus filhos, na luta, jamais esmaecida, em favor do povo e da liberdade.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Solidarizo-me com V. Ex^o nessa homenagem póstuma ao velho "Marechal" Osvaldo Lima, personalidade marcante da vida política do Nordeste, dos últimos tempos. Foi um dos grandes articuladores da política de Agamenon Magalhães, em Pernambuco, à época do ex-Partido Social Democrático. Ao levar a V. Ex^o o meu apoio às suas palavras, desejo, também enviar o meu abraço, ao ex-Deputado Osvaldo Lima Filho, nosso companheiro de partido, em Pernambuco.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a solidariedade do nobre Senador Humberto Lucena, demonstrando que a personalidade e a atuação do velho *Marechal* Oswaldo Lima ultrapassou as próprias fronteiras do Estado.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação, ilustre Senador.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Não poderia deixar de pedir permissão a V. Ex^{ta} para, neste instante, trazer uma achega ditada pelo meu coração. Conheci de perto o velho *Marechal*, como nós o denominávamos. O seu físico era convocação à bravura dos seus comandados: espadaúdo, vendendo saúde, com voz forte, trouxe para a política os seus filhos e até os seus genros. A sua lembrança me traz recordações e estas se sintetizam bem, quando declaro ao Senado da República que recebi sempre, do velho Osvaldo Lima, a maior consideração e apreço. Tive dezenas de contatos com ele. Preparava-me para pedir licença a V. Ex^{ta}, para poder proferir esse modesto aparte, quando recebi, da liderança da Maioria, do líder José Lins, autorização para que trouxesse, também, nesta hora de máguia e de saudade a solidariedade do nosso Partido e, de forma especial, o meu apreço que estendo a seu filho e a todos os seus pela bravura, pelo trabalho que desempenhou na política pernambucana, pelo exemplo que ele nos doou, não só àqueles que constituí a sua honrada família, mas àqueles que não pertencendo a ela constituem essa família tão importante, que é a família dos seus admiradores, daqueles que o conhecendo de perto louvam-no pela sua ação, pelo seu trabalho e pela sua dignidade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Em nome de Pernambuco, que represento nesta Casa, agradeço o aparte do ilustre Senador Henrique de La Rocque, de um lado porque traz o seu testemunho, quando se refere à ação e ao comportamento do velho *Marechal* Osvaldo Lima, de outra parte porque transmite a solidariedade da bancada do governo, que se associa, assim, a esta homenagem que o MDB, através de minha palavra, presta, com todo o respeito e com toda reverência, ao ilustre morto.

S. Ex^{ta} falou do exemplo de Osvaldo Lima e esse exemplo foi dado até o final de sua vida, quando, como já o afirmei, quase octogenário, depois de ter ocupado as posições de grande realce no Estado de Pernambuco, concorreu, na eleição pretérita, à Prefeitura do Município a que estava tão sentimental e politicamente ligado, que era Bom Jardim. Eleito, assim, pelo voto do povo, quando já poderia estar inteiramente alheio às disputas políticas, ele deu esse exemplo de bravura que o Sr. Senador Henrique de La Rocque tão bem se referiu.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do MDB e, já a esta altura, com a solidariedade da ARENA, apresentamos à família as nossas condolências, o voto de pesar do Senado da República e a certeza de que a chama de Osvaldo Lima continuará presente pela ação de seus filhos, na luta, jamais esmaecida, em favor do povo e da liberdade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 332, DE 1979

Dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui direito do empregado a participação nos lucros da empresa em que trabalhar, na forma prevista nesta lei.

§ 1º Considera-se, para os efeitos desta lei;

I — empresa — toda entidade individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços;

II — empregado — toda pessoa física que presta serviço de natureza não eventual à empresa, sob dependência dessa e mediante salário;

III — lucro — o lucro operacional, assim considerado nos termos da legislação do Imposto Sobre a Renda.

§ 2º O disposto nesta lei não se aplica aos empregados de instituições de beneficência, de associações recreativas ou de outras instituições sem fins lucrativos.

Art. 2º Do lucro operacional, a empresa destinará 6% (seis por cento) para distribuição entre seus empregados.

§ 1º Na participação dos empregados a que se refere este artigo serão considerados a produtividade, o tempo de serviço e o valor do salário, segundo critério a serem fixados no Regulamento desta lei.

§ 2º A participação nos lucros não se incorpora ao salário, nem a este se equipara para qualquer efeito, tampouco podendo ser objeto de incidência das contribuições para a Previdência Social.

§ 3º A distribuição de lucros, nos termos deste artigo, libera a empresa da contribuição prevista na alínea b, do art. 3º, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, relativamente ao respectivo exercício.

Art. 3º A inexistência de lucros ou ocorrência de prejuízo em determinado exercício, devidamente apurado no encerramento do balanço e comprovado perante o Imposto Sobre a Renda, não gerará direito aos empregados de pleitearem compensação pela não-distribuição de lucros em outros exercícios.

Art. 4º A distribuição de lucros a que se refere esta lei será feita impreterivelmente até 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço da empresa.

§ 1º Fica a empresa obrigada a fixar em local apropriado cópia do balanço, da conta de Lucros e Perdas e de demonstrativos dos lucros que distribuir entre seus empregados.

§ 2º Cabe aos sindicatos a fiscalização dos critérios adotados para a participação nos lucros, bem como do valor distribuído.

Art. 5º As disposições desta lei não se aplicam a quaisquer entidades integrantes da administração pública federal direta ou indireta, conforme definição dos Decretos-leis nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 6º Fica assegurado ao empregado, em caso de término ou interrupção do contrato de trabalho, com ou sem justa causa, a participação nos lucros relativamente ao período em que trabalhou no respectivo exercício financeiro.

§ 1º O cálculo do valor dos lucros a que se refere este artigo será feito dividindo-se o valor a que teria direito em todo o exercício financeiro pelo número de dias que efetivamente trabalhou.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o empregado somente receberá a sua quota quando da distribuição geral aos demais empregados.

§ 3º O ex-empregado que não procurar a empresa até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do balanço desta perderá o direito à quota a que fizer jus.

Art. 7º A concessão de qualquer gratificação ou de comissão voluntariamente por parte da empresa não a isenta do cumprimento do que dispõe esta lei.

Art. 8º O não-cumprimento desta lei importará em multa de 10% (dez por cento) sobre o total do lucro a ser distribuído, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 9º É competente a Justiça do Trabalho para dirimir qualquer questão suscitada pelo disposto nesta lei.

Art. 10. Prescreve em 5 (cinco) anos o direito de o empregado pleitear a reparação de qualquer ato infringente desta lei, ou o pagamento de qualquer importância a que faça jus relativamente à participação nos lucros da empresa em que trabalhar.

Art. 11. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Malgrado a existência de dispositivo constitucional inciso V do art. 165 — estabelecendo a participação dos empregados nos lucros das empresas, dispositivo este que se vem repetindo em nossas sucessivas constituições, até hoje não se consubstanciou em realidade através de efetiva participação dos empregados nos lucros das empresas em que trabalhem.

O próprio Poder Executivo, em 1967, por intermédio da Mensagem nº 295/67 enviou a esta Casa projeto de lei nesse sentido. Contudo, por motivos até hoje não explicados, pela Mensagem nº 769 daquele mesmo ano, retrou o projeto já em exame no Congresso, para, em 1970, com a Lei Complementar nº 7, instituir o PIS, que de forma alguma significa a efetiva participação do empregado no lucro da empresa à qual se dedique, eis que, segundo o próprio Ministro Júlio Barata, o PIS significa tão-somente uma forma indireta de o assalariado participar do produto nacional.

No curso de vários anos, diversos projetos foram representados na tentativa de atender a essa justa reivindicação da classe trabalhadora.

A propósito, vale lembrar o Projeto de Lei nº 1.039/47, que tratava de forma exaustiva do problema, originário de substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho, englobando várias proposições que versavam sobre o mesmo assunto.

Em seu exame, o nobre Deputado Paulo Sarasate, relator da matéria, assim se pronunciou:

"Não é de hoje que se discute a participação do trabalhador nos lucros da empresa, nem de hoje que a idéia situa em campos diversos os que se propõem examiná-la. Há, por exemplo, os que a reputam inviável, desaconselhada, contraproducente, como há os que nela pretendem enxergar a solução ideal para o problema trabalhista. Mas há também, a par desses elementos extremados, os que encaram o instituto da participação nos seus justos termos, como um dos muitos instrumentos a que tem de apegar-se a sociedade capitalista, no tumulto da hora presente, para corresponder, dentro da realidade contemporânea, aos insistentes e ponderáveis reclamos da justiça social."

Em outro trecho de seu parecer, comentando a evolução da idéia no Brasil, destacou aquele ilustre parlamentar:

"A primeira tentativa de que temos notícia para a implantação do sistema de participação nos lucros na legislação brasileira remonta ao ano de 1919, quando foi apresentado à Câmara um projeto de lei nesse sentido pelo Deputado Deodato Maia. A essa mesma época, o grande Rui, apesar de seu liberalismo ou talvez mesmo por isso, aludia ao assunto na conferência que proferiu no Teatro Lírico sobre a questão social. Anos depois, em mensagem ao Congresso, o Presidente Arthur Bernardes focalizou a idéia, que foi apoiada mais tarde pelo venerando Sr. Borges de Medeiros, em seu anteprojeto de Constituição. Merecendo, destarte, o placet e o estímulo de eminentes homens públicos do país, entre os quais não deve ser esquecido o nome de Antônio Carlos, foi a participação nos lucros objeto de outro projeto de lei em 1936, este de autoria do Deputado pernambucano Oswaldo Lima. A iniciativa, entretanto, também não chegou a bom termo, entre outros motivos devido à dissolução do Congresso no ano seguinte.

Adormecida por algum tempo a idéia, conquanto referida aqui e ali pelos estudiosos da questão trabalhista, mereceu a mesma, em 1945, um lugar de destaque na Pastoral do Episcopado Brasileiro que formou a respeito a seguinte indagação acorde com a doutrina social da Igreja: "As empresas industriais não deveriam esquecer que não é apenas o capital empregado que lhes permite prosperar, mas também o trabalho de seus operários. Não seria, pois, razoável que estes tivessem, além dos justos salários, qualquer distribuição equitativa ou participação nos lucros das mesmas?"

Com o restabelecimento da vida partidária em nosso país, após o colapso do Estado Novo, figurou a participação como uma das bases do programa da União Democrática Nacional, que, na parte referente à Política Social, entendia necessário: estudar, com a audiência dos interessados, uma fórmula de participação nos lucros que excederem da justa remuneração fixada para o capital".

Outros partidos consignaram postulado semelhante em seus programas. No anteprojeto de Constituição de autoria do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, pretendeu-se instituir a participação indireta nos proveitos da indústria e comércio. No anteprojeto Sampaio Dória, também se cuidou da mesma forma de participação com a "destinação de 10% dos lucros líquidos para a organização em cada Estado, Distrito Federal ou Território de fundações com o fim de manter serviços em benefício dos empregados e suas famílias".

Na Assembléia Constituinte, a idéia ganhou corpo, tendo sido expressamente apoiada na Comissão de Constituição, pelos Deputados Hermes Lima, Prado Kelly, Arthur Bernardes, Arruda Câmara, Agamenon Magalhães, Adroaldo Mesquita, Atilio Vivacqua, Ataliba Nogueira e Milton Campos.

Submetida a matéria ao plenário, formou-se ali poderosa corrente, que se tornou vitoriosa, no sentido de consignar-se no texto constitucional o caráter direto da participação."

Verificamos, assim, que a idéia não é nova. A Carta de 46 consagrava esse princípio, e embora não se tenha tornado efetivo foi mantido respectivamente na de 67 e na Emenda nº 1, de 1969.

A própria Mensagem do Executivo que encaminhou, em 67, projeto de lei regulando a matéria, a que já nos referimos, salientava:

"A reiteração do comando constitucional indica uma persistência do princípio, apesar das controvérsias que em torno dele se insitauram, especialmente ante as dificuldades práticas de sua regula-

mentação, que deverá preocupar-se em instituir sistema de participação que integre o trabalhador no esforço do aumento de produtividade, fazendo-o participar de seus resultados, mas que não desestimule o empresariado, nem se constitua em fator de diferenças salariais consideráveis.

Trata-se, entretanto, de princípio novo que se inscreve entre os mais decididos esforços para o estabelecimento de melhores relações entre empresários e empregados, se adequadamente aplicado, diminuindo as tensões, ao mesmo tempo em que se constitui em fator de aumento de produtividade. Por isso, mesmo nos países em que sua implantação não decorre de disposição compulsória, como nos Estados Unidos, a participação em lucros tem sido crescentemente adotada pelos próprios empresários, o que levou o Senado Americano, em 1939, a estudá-la, chegando, através do relatório da Subcomissão, conhecido como Relatório Vandenburg, à seguinte conclusão: "A Comissão conclui que a participação nos lucros, de uma forma ou de outra, tem sido e pode ser de êxito considerável, desde que convenientemente estipulada, para criar nas relações empregado-empregador paz, equidade, eficiência e satisfação.

Acreditamos ser ela essencial na definitiva manutenção do sistema capitalista." (O grifo é nosso.)

E em outro trecho salientava a Exposição de Motivos:

"Ela não se confunde com os aumentos salariais, que incidem sobre o custo operacional diretamente, gerando aumento do preço dos bens e utilidades, enquanto que a participação só recai sobre o resultado industrial. Seu fato gerador é, pois, a existência do lucro operacional."

Acresce lembrar que a legislação de vários países já consagra o princípio da participação do empregado nos lucros da empresa, dos quais destacamos a França, a Inglaterra, a Alemanha, a Áustria, a Argentina, a Bolívia, o Chile, o México, o Peru, Salvador, a Suécia, o Uruguai e a Venezuela.

No Brasil, a Lei nº 2.004, de 1953, que instituiu a PETROBRÁS, em seu art. 35, fixou esse princípio, que figura no texto dos Estatutos dessa Sociedade e vem sendo cumprido rigorosamente.

Quando o próprio Governo, após a adoção durante anos de uma política salarial que vem reduzindo sistematicamente o salário real da massa trabalhadora, começa a reconhecer o seu empobrecimento, através de medidas paliativas como o anunculado 14º salário, imperioso se torna que o preceito constitucional que estabelece a participação do empregado nos lucros da empresa seja definitivamente regulado, o que virá favorecer, não só ao trabalhador, como também à própria empresa, considerando a relação direta que existe entre a participação e o aumento da produtividade.

O projeto que submetemos ao exame dos nobres pares do Congresso Nacional, ao pretender regular velha aspiração de nossa classe trabalhadora não pode ser estudado isoladamente, mas em função do próprio processo de desenvolvimento por que atravessa nosso País. Nação rica e povo pobre são definitivamente antagônicos, e a História está a nos acenar com numerosos exemplos de conflitos sociais em todo o mundo, justamente por faltar pão à mesa daqueles que se constituem no esteio de qualquer sistema econômico — a classe trabalhadora.

Capital e trabalho são fatores inseparáveis num processo de produção.

O alcance de nosso projeto, estamos certos, será profundo na produtividade. Aliás, na moderna Administração, a corrente humanista, já em fins do século passado, alertava para o perigo que representava, pela automatização dos processos de produção, o distanciamento do homem do objeto que produz.

A participação direta do trabalhador, não na produção, mas no resultado obtido, ou seja, no lucro, que tem sido sempre do empresário apenas, virá a motivá-lo, pois malgrado o desenvolvimento tecnológico alcançado neste fim de século, capital e trabalho "não atuam simplesmente juxtapostos, mas conjugados e integrados. Não há como cogitar, assim, de dividir fisicamente o produto em duas partes, uma devida à ação do capital e outra do trabalho", segundo palavras do Deputado Daniel Faraco.

Portanto, impõe-se como medida de justiça social a participação do empregado nos lucros da empresa, uma vez que essa desvinculação entre o trabalhador e a empresa prejudica a ambos, aquele, cuja participação no desenvolvimento da empresa é incerta e retardada, e a esta, que não tem no empregado um colaborador interessado.

Entre nós, a PETROBRÁS está a demonstrar o acerto da medida, pois é indiscutível seu progresso, o que indica claramente que a participação nos lucros é fator de estímulo ao trabalho profícuo e ao desenvolvimento do empreendimento econômico, a par de constituir-se em fator de justiça social.

Com relação à proposição, temos alguns pontos a destacar.

Primeiramente, fixamos em 6% sobre o lucro operacional a participação dos empregados, tomando por base o que dispõe a Lei das Sociedades Anônimas com referência aos dividendos a serem distribuídos entre os acionistas e também com o intuito de não onerar em demasia a classe empresarial.

Outrossim, prevemos, em outro dispositivo, que a empresa ficará liberada de sua contribuição ao PIS — ressalte-se que só parcialmente, pois não se trata de parte dedutível do Imposto sobre a Renda — relativamente ao exercício em que distribuir lucros.

Na hipótese, porém, de não haver distribuição de lucro, ficará a empresa obrigada ao cumprimento do que dispõe a Lei Complementar nº 7/70.

A inexistência desse dispositivo levaria a empresa a contribuir duas vezes para fins assemelhados.

De outra parte, atribuímos aos sindicatos a fiscalização da distribuição dos lucros, uma vez que entendemos que essas entidades se encontram melhor aparelhadas para essa tarefa, na defesa dos interesses de seus filiados.

Esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para o aprimoramento do projeto que temos a honra de apresentar, na certeza de que, se transformado em lei, será um grande passo em direção ao estado de bem-estar social, a que todos nós aspiramos para nosso País.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1979. — Senador Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970.

Institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências.

Art. 3º O Fundo de Participação será constituído por duas parcelas:

a) a primeira, mediante dedução do Imposto de Renda devido, na forma estabelecida no § 1º, deste artigo, processando-se o seu recolhimento ao Fundo juntamente com o pagamento do Imposto de Renda;

b) a segunda, com recursos próprios da empresa, calculados com base no faturamento, como segue:

- 1) no exercício de 1971, 0,15%;
- 2) no exercício de 1972, 0,25%;
- 3) no exercício de 1973, 0,40%;
- 4) no exercício de 1974 e subsequentes, 0,50%.

§ 1º A dedução a que se refere a alínea a deste artigo será feita sem prejuízo do direito de utilização dos incentivos fiscais previstos na legislação em vigor e calculada com base no valor do Imposto de Renda devido, nas seguintes proporções:

- | | |
|--|----|
| a) no exercício de 1971 | 2% |
| b) no exercício de 1972 | 3% |
| c) no exercício de 1973 e subsequentes | 5% |

§ 2º As instituições financeiras, sociedades seguradoras e outras empresas que não realizam operações de vendas de mercadorias participarão do Programa de Integração Social com uma contribuição ao Fundo de Participação de recursos próprios de valor idêntico do que for apurado na forma do parágrafo anterior.

§ 3º As empresas que a título de incentivos fiscais estejam isentas, ou venham a ser isentadas, do pagamento do Imposto de Renda, contribuirão para o Fundo de Participação, na base de cálculo como se aquele tributo fosse devido, obedecidas as percentagens previstas neste artigo.

§ 4º As entidades de fins não lucrativos, que tenham empregados assim definidos pela Legislação Trabalhista, contribuirão para o Fundo na forma da lei.

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 900, DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Altera disposições do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Henrique da La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Vicente Vuplo — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 835, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras, tendo

PARECER, sob nº 836, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de mais um pedido de financiamento de empréstimo externo para os Estados da Federação brasileira tão pouco aquinhoados nas rondas públicas.

Temos acompanhado a luta, poderíamos dizer mesmo a luta, que vem travando aqui, neste plenário, o Sr. Senador Dirceu Cardoso colocando-se, como homem preocupado com esse aumento excessivo do endividamento dos Municípios e dos Estados.

Em princípio, estamos de acordo com o Senador Dirceu Cardoso. Realmente, esses endividamentos não podem ser indiscriminados. Porém, acreditamos que cabe às comissões do Senado, examinando o problema, dar os seus pareceres.

Mas, S. Exª tem-se colocado, e respeitamos a sua posição, numa posição de dificultar esta aprovação, para que não se liberalizem mais esses financiamentos.

O que queríamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senador Dirceu Cardoso, neste momento, é pedir que a sua posição não seja genérica e que não atinja a todos os financiamentos pedidos, exatamente porque, no caso do Estado que temos a honra de representar, esse é um financiamento específico para a construção de rodovias alimentadoras, que são exatamente aquelas estradas vicinais que serão sempre o primeiro instrumento de apoio à produção do nosso Estado. É um segundo programa de rodovias alimentadoras.

Esta Casa já aprovou um financiamento, feito há poucos anos, para o primeiro programa. Tive ocasião de registrar, com grande satisfação, o testemunho de colegas nossos na Comissão de Finanças que estiveram no Estado do Paraná verificando *in loco* a aplicação daqueles recursos do primeiro programa, que deram condições a que, no Governo passado, se fizessem dessas estradas alimentadoras quase 4 mil quilômetros de estradas asfaltadas. É a continuação desse programa, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Senador Dirceu Cardoso, que o Estado do Paraná se coloca hoje, no Brasil, como o maior exportador de produtos agrícolas.

Acredito que, se todos os financiamentos em moeda estrangeira fossem feitos a Estados como o Paraná, para a aplicação em favor da produção, fundamentalmente da produção agrícola, que são rodovias alimentadoras, os empréstimos não seriam comprometedores da balança de pagamentos, porque se tomamos dólares emprestados, esse empréstimo certamente vai gerar dólares de exportação.

Somos, evidentemente, contrários ao endividamento indiscriminado de Estados e Municípios, principalmente aqueles recursos que tomados por empréstimo, acabam sendo usados para pagamento de despesas fixas, de pessoal, dos Estados e Municípios, porque é evidente que a situação financeira desse organismo público irá se agravar cada vez mais. No nosso caso, é um investimento altamente reprodutivo, porque esses dólares serão aplicados em

estradas que vão, através da exportação dos produtos agrícolas do meu Estado, gerar dólares para o balanço de pagamento do País.

Desta forma, fica o meu apelo para que a Casa e, fundamentalmente, o Senador Dirceu Cardoso, analisando sob esse aspecto, dê condições, hoje, que o Plenário aprove este projeto de resolução que concede financiamento para o Estado do Paraná.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvimos as razões aqui expostas pelo ilustre Senador Affonso Camargo, digno e ilustre representante do Paraná no Senado Federal. S. Ex^{as}, justificando o pedido de empréstimo, alega que a aplicação será feita no plano rodoviário do Estado, de um Estado altamente fornecedor de gêneros ao nosso País.

Sr. Presidente, já requeri a verificação da primeira vez, quando mostrei a minha posição e o meu protesto. Estou apoiando a política financeira que o Governo tem esquecido: contra a inflação. É o pensamento meu.

Mas, Sr. Presidente, já mostrei minha contrariedade com relação a este empréstimo ao Estado do Paraná; não vou requerer, na sessão de hoje, verificação de *quorum* para o Paraná, mas o requererei para o projeto que concede empréstimo a Santa Catarina, da mesma maneira, com o mesmo raciocínio, o mesmo procedimento. Porém, quero mostrar, fazer o meu protesto, levantar o meu apelo ao Senado, para que não vote assim, tão-boamente, esses projetos de autorização aos governos estaduais e dos municípios, que são altamente inflacionários.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro Delfim Netto, que recebeu um patrimônio trágico do Ministro anterior, está querendo mitigar e impedir esses projetos que, à mancha, o Governo tem mandado para cá. E amanhã vai-se reunir o SAREM aqui em Brasília: os Secretários de Planejamento dos Estados com o Sr. Ministro do Planejamento. E V. Ex^{as}s irão ouvir que S. Ex^a vai se reportar a esses empréstimos, que têm uma carga inflacionária grande. Como disse, na semana passada e volto a dizer, se autorizarmos o Paraná a investir esse dinheiro, no socorro das crianças inválidas do Estado, isso também é inflacionário. Isso também repercute nas crianças do Brasil que não recebem esse auxílio. Se se auxiliasse a todas as crianças impedidas de andar, todas as crianças inválidas, hospitalizadas, isso também seria inflacionário.

O empréstimo, Sr. Presidente, traz no seu bojo uma carga inflacionária que o Senado não quer compreender.

Já fiz o meu protesto, já requeri uma verificação. Hoje, Sr. Presidente, faço do Paraná o meu protesto, com o meu voto contra. Não requeri verificação, mas no de Santa Catarina, terei o mesmo procedimento que tive com relação ao pedido de empréstimo do Estado do Paraná.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar votação.)

— Quero levantar, Sr. Presidente, mais uma vez, o meu protesto, a contrariedade da minha posição, no tocante ao empréstimo de Santa Catarina.

Passou o do Paraná contra o qual eu já havia requerido verificação de *quorum* na sessão passada. Eu não tenho forças para impedir que esses projetos passem, eu somente sou um e a Bancada do meu partido, já não digo o da ARENA, só tem um voto que me acompanha, os outros votam contra mesmo.

Atente, Sr. Presidente, às circunstâncias: eu sou como Ortega y Gasset, sou eu e minhas circunstâncias. Não sou melhor do que ninguém, mas sou eu e minha consciência; não sou eu e meu partido. Sou eu e minha consciência.

Sr. Presidente, Santa Catarina bate novamente a nossa porta. Não são aquelas célebres pancadas do destino na sinfonia de Beethoven, as três pancadas; são duas. À primeira, Santa Catarina nos levou 30 milhões de dólares. Gostou! Voltou, agora, com um pedido de 20 milhões de dólares. Completam-se 50 milhões de dólares e o empréstimo externo, Sr. Presidente, este, então, tem um robusta carga inflacionária.

Eu confesso, não sei fazer o cálculo do que representaria no atual meio circulante brasileiro a carga inflacionária de 50 milhões de dólares americanos, buscados no estrangeiro e convertidos em meio de pagamento deste País. Eu não sei fazer o cálculo; eu não sou economista; não tenho curso e não sei mesmo esses meandros da Economia. Eu não sei, não os penetro. É um mundo vedado às minhas perquirições.

Sr. Presidente, Santa Catarina, com este, irá levar 50 milhões de dólares que descarregarão na moeda brasileira e que vai aguar, correspondentemente, o dinheiro brasileiro, de todos aqueles que vivem de salário neste País. Todos aqueles — juízes e militares do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, Senadores, Deputados, Deputados Estaduais, Vereadores, Prefeitos e Delegados de Polícia, os que trabalham na roça e na cidade — todos, enfim, brasileiros, irão receber a carga inflacionária de 50 milhões de dólares que o Governo autorizará Santa Catarina a tomar de empréstimo dos Estados Unidos! Cinquenta, Sr. Presidente, Santa Catarina pediu 30, 20 e não sei se até o dia 3 de dezembro volte aqui, em urgência urgentíssima, um novo pedido de Santa Catarina! Santa Catarina tem sido milagrosa no angiológico dos santos! Santa Catarina tem sido milagrosa em todos os tempos. E vai ser milagrosa aqui no Senado porque ela é uma figura respeitável. E na minha também humilde de cristã, eu também creio em Santa Catarina. Mas essa Santa Catarina daqui, Sr. Presidente, está sendo muita injusta com o povo brasileiro! Está enfiando uma carga de cinqüenta milhões de dólares para aguar o meu dinheiro, o meu vencimento. Com isso desvaloriza o vencimento do porto do Senado, daquelas mulheres e daquelas senhoras que fazem a limpeza desta Casa, dos motoristas; o ordenado de todos aqueles que ganham salários baixos serão aguados, desvalorizados pelos cinqüenta milhões de dólares que estamos destinando a Santa Catarina.

Sr. Presidente, o projeto se enquadra no mesmo caso do Paraná. Um é para estrada. Santa Catarina, ao que se lê aqui, é para um projeto de escolas, também para não sei quantos quilômetros de estradas, hospitais e outras destinações. O projeto vem acompanhado de toda a justificativa que se encaixou como uma luva nos casos tais. Mas só não explica que não seja inflacionário; se houvesse esta explicação eu ficaria satisfeito, eu e minha consciência.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Este empréstimo é para 35 mil alunos novos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — A rede escolar é para 35 mil novos alunos de Santa Catarina. Este Estado não é um Estado pobre; é um Estado até poderoso. Tem um padrão dos mais altos do País, classificado em primeiro lugar no salário mínimo.

Há Estados que estão nos últimos lugares, nos de quarta ou quinta categoria no salário-mínimo. Portanto, é um Estado a que nós vamos dar autorização para buscar nos Estados Unidos uma moeda que a cada dezessete dias se valoriza e a nossa se desvaloriza. A cada dezessete dias! A última desvalorização está com 17 dias de prazo apenas e já estamos na 15^a deste ano. Isso atinge, mais ou menos, a 46% da nossa moeda e quando for pagar esse dólar já estará por uma cifra imensa. Mas, vamos conceder o empréstimo.

Sr. Presidente, esta é a minha posição, vou requerer verificação de *quorum*. É a minha posição. Eu requirei a primeira vez, na outra iremos nos prender ao que vier na frente. Não abro mão disso. Esse é o meu protesto, é mostrar uma dificuldade qualquer. Sei, Sr. Presidente, que os pedidos são muitos, eles vêm a mim também. Mas, pelo menos, essa contrariedade...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Sistema conta-gotas.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É. Um por dia. Para não passar, assim de cambulhada, sem um protesto, sem nada. É isso aí.

Hoje, Sr. Presidente, vão contar com dois votos contra, o meu e o do meu ilustre Líder que liderou a nossa convenção nacional, ontem, com um discurso que me fez lembrar uma figura: também Danton dominava a convenção violenta, tumultuária, vulcânica da Revolução Francesa, com a sua palavra. Ontem — nós que somos ledores de história — lembramos da fi-

gura de Danton: o nosso líder, enfrentando uma convenção, também tumultuária, festiva, alegre, extrovertida, barulhenta, no decorrer da sua oratória ele dominou completamente o plenário. Não ouvimos o zumbido das moscas; ouvimos o palpitar dos corações. Foi uma das páginas da eloquência parlamentar desta Casa.

Sr. Presidente, portanto, contra — e vou requerer a verificação de *quorum*. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Continua em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sendo evidente a falta de "quorum", a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada, ficando a votação adiada para a próxima sessão. Pela mesma razão, fica adiada a apreciação dos itens 3 a 9 da pauta, cujas matérias estão em fase de votação, e mais o item nº 13, que depende da votação de requerimento de adiamento de sua discussão.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e
— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— 9 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 435, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— 13 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade) nos termos do art. 296 do Regimento Interno), de Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana, e voto vencido dos Senadores Francisco Montoro e Raimundo Parente.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 455, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passaremos, pois, à apreciação do Item 10:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 806, de 1979), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, da Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Tasso Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 806, DE 1979

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CLS)

Acrescente-se ao art. 1º, a seguir ao inciso II:

“III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b, c, e e do item II deste artigo.”

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 11:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 845, de 1979), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (número 925/79, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (nº 925/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Mendes Canale :

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (nº 925/79, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979".

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 845, DE 1979

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (nº 925/79, na Casa de origem, que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979").

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CF)

Acre

Onde se lê:

Município: Brasília

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Brasília 5.000,00

Leia-se:

Município: Cruzeiro do Sul

Entidade: Fundação São Judas Tadeu 5.000,00

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CF)

Paraíba

Município: Patos

Onde se lê:

Entidade: Diocese de Patos 5.000,00

Leia-se:

Entidade: Ação Social Diocesana de Patos 5.000,00

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3-CF)

Paraná

Município: Ponta Grossa

Onde se lê:

Sociedade Beneficente Bom Jesus 5.000,00

Leia-se:

Instituto Popular de Assistência Social 5.000,00

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4-CF)

Rio de Janeiro

Município: Rio de Janeiro

Onde se lê:

Congregação de Irmãs Beneficentes Evangélicas da Tijuca 5.000,00

Leia-se:

Obras Sociais Particulares da Tijuca 5.000,00

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 5-CF)

Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Município: Porto Alegre

Entidade: Fundação Universidade do Rio Grande 8.000,00

Leia-se:

Município: Rio Grande

Entidade: Fundação Universidade do Rio Grande 8.000,00

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 12:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 846, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 846, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º. Às classes de empregos integrantes das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo e Técnico de Educação Física e Desportos, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e da Categoria Funcional de Agente de Turismo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, correspondem as Referências de salário estabelecidas no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os valores mensais de salário das Referências de que trata este artigo são os fixados na escala constante do Anexo III do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, reajustados de conformidade com o Anexo III do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

Art. 1º da Lei nº , de de de 1979

Referências de salário das Classes de empregos que integram as Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Referência de Salário por Classe
	Biólogo	LT-NS-728	Classe Especial 54 a 57 Classe C 49 a 53 Classe B 44 a 48 Classe A 37 a 43
	Outras Atividades de Nível Superior Código LT-NS-700	LT-NS-729	Classe Especial 54 a 57 Classe C 49 a 53 Classe B 44 a 48 Classe A 37 a 43
	Técnico de Educação Física e Desportos	LT-NS-730	Classe Especial 54 a 57 Classe C 49 a 53 Classe B 44 a 48 Classe A 37 a 43
	Outras Atividades de Nível Médio Código LT-NM-810	LT-NM-822	Classe Especial 37 a 39 Classe C 31 a 36 Classe B 24 a 30 Classe A 12 a 19
	Agente de Turismo		
	Agente Operacional de Turismo		

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 459, lido no Expediente, pelo qual o Senador Arnon de Mello solicita ao Senado autorização para aceitar missão no exterior.

Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Observador Parlamentar na ONU, o Senador Arnon de Mello dirigiu à Presidência do Senado requerimento nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento, para participar da 34ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, segundo período.

Como todos sabemos, os objetivos da ONU são manter a paz e a segurança e coordenar a solução de problemas internacionais de natureza econô-

mica, social, cultural e humanitária e promover o respeito pelos direitos humanos.

A representação, portanto, mesmo como observador, de um membro do Poder Legislativo federal, junto à ONU, é das mais relevantes; e o indicado, Senador Arnon de Mello, com a experiência, o descontino e a inteligência que possui, irá prestar bons serviços ao Poder Executivo e também ao Poder Legislativo federal.

Desta forma, o Parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável, no sentido de que se conceda a licença. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável à autorização solicitada.

Completada a instrução da matéria, fica sua votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de número, em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, por cessão do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JORGE KALUME PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À RÉVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À RÉVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrito como o primeiro orador do dia, a pedido de colegas, fui forçado a trocar minha inscrição. Agora, falo na hora derradeira da sessão.

Quero assinalar para a Casa e para os Anais, Sr. Presidente, as homenagens tão calorosas, tão significativas, que uma delegação do Senado e outra da Câmara receberam, de parte da Marinha do Brasil. Um grupo de 9 Senadores e 23 Deputados foi convidado pelo Exmo. Sr. Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, para visitar a Marinha de Guerra do Brasil, que se encontrava em manobras. Convite, Sr. Presidente, feito numa hora difícil, em que nem o Senado e nem a Câmara podiam se deslocar facilmente, em virtude de projetos importantes que aqui se discutiam. Mas, deslocou-se a delegação do Congresso para visitar a Marinha, atendendo ao convite de S. Ex^e o Sr. Ministro da Marinha.

Sr. Presidente, desde a nossa partida daqui de Brasília, fomos cumulados de uma gentileza a que nem a Câmara, nem o Senado se acham acostumados. S. Ex^e o Sr. Ministro da Marinha, pessoalmente, levou suas despedidas à nossa delegação no Aeroporto de Brasília, desejando-nos boa viagem e felicidades na nossa visita à Marinha de Guerra. Foi a manifestação de um gesto de gentileza que calou profundamente na alma e no coração de todos os participantes da nossa delegação.

Chegados no Rio de Janeiro, fomos hóspedes da Marinha, e às 7 horas da manhã do dia seguinte rumávamos para o Arsenal da Marinha, onde embarcamos a bordo da nau capitânea da nossa força de fragatas — a Fragata Niterói, uma das mais avançadas concepções de navios de guerra de nossa frota, onde transcorreu toda a nossa visita e os exercícios que nos foram dados presenciar.

Aí, Sr. Presidente, ao entrar na Fragata Niterói, que é o quinto navio com este nome na Armada brasileira, dos quais outros prestaram relevantes serviços na Independência e em outras fases culminantes da nossa História, aí fomos recebidos, gentilmente, pelo Comandante-em-chefe da Esquadra Sr. Almirante Paulo de Bonoso Duarte Pinto, e pelo Sr. Almirante Francisco Aripê Leão Feitosa, Comandante da Força de Fragatas.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — V. Ex^e deve ter observado que deixei a Presidência, deixei a montanha e vim à planície para me ombrear a V. Ex^e, nesta justa homenagem que presta, neste momento, à Marinha, ao relatar a viagem que fizemos juntos, ao Rio de Janeiro, para conhecer as suas instalações. Congratulo-me então, com V. Ex^e, e quero dizer que V. Ex^e, neste momento, deve falar em nome de todos nós, inclusive em nome do Presidente da Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal, que sou eu, porque V. Ex^e está fazendo justiça. E quero, nesta oportunidade, dizer que estou empolgado com as suas palavras, meu eminente colega Senador Dirceu Cardoso. Eu também me senti mais brasileiro quando pisei a bordo da Niterói, e conheci as suas instalações. Cheguei à conclusão de que cada oficial da Marinha, que comanda a Niterói ou que participa da sua guarnição, é um verdadeiro sábio, porque tudo hoje nas belonaves é de fato de instrumentos eletrônicos dos mais sofisticados, como V. Ex^e viu, e cada oficial tem que ter curso especializado para manobrar aqueles aparelhos. Portanto, repito, eu me senti honrado, orgulhoso em visitar não somente a Niterói como também o estaleiro naval, quando vimos que o Brasil, hoje, através da sua Marinha de Guerra, está construindo uma belonave ainda mais moderna do que a Niterói, considerada mesmo a mais moderna da América Latina. Congratulo-me, assim, com V. Ex^e, e gostaria, ainda, de mostrar, aos meus pares, a outra parte da nossa visita, uma visita também de aprendizado, onde colhemos conhecimentos profundos, de como a Marinha trabalha. A Marinha, como parte da força de segurança, ao lado do Exército e da Aeronáutica, garante a nossa segurança. E costumo dizer, como disse lá, que temos que nos armar, cada vez mais, para que a paz continue a reinar aqui, principalmente neste mundo tão conflagrado. E gostaria ainda de falar, aos meus pares, sobre a bravura de V. Ex^e, ao atravessar, num simples cabo de manilha, da Niterói à Constituição, os dois navios emparelhados...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Em alto-mar.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Em alto-mar. E V. Ex^e mostrou, nessa ocasião que foi um grande marinheiro, que é um bravo. V. Ex^e foi da Niterói à Fragata Constituição, verificou que estava tudo correto, que a Constituição estava em ordem, e voltou à Niterói, para depois ir à União. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o eloquente e judicioso aparte do ilustre Presidente da Comissão de Segurança Nacional do Senado, que foi uma das figuras que ilustrou a Delegação desta Casa, nesta visita à Marinha de Guerra.

Prosseguindo, Sr. Presidente: a bordo, fomos recebidos por essas autoridades e, ainda mais, pelo Comandante da Fragata Niterói, José Júlio Pedrosa, Capitão-de-Mar-e-Guerra, que foi Assessor da Marinha junto ao Senado Federal, e que também prestou as homenagens de estilo, de cordialidade à nossa Delegação.

Assim, Sr. Presidente, nesse primeiro contato, parte dessas autoridades e de toda a oficialidade da Fragata Niterói, assistimos a primeira fase dos exercícios da fragata, se pôs, barra afora, em alto-mar, dando prosseguimento aos trabalhos de combate que nos foram oferecidos.

Sr. Presidente, a Fragata Niterói como V. Ex^e acentuou, faz parte do grupo de fragatas da Marinha de Guerra brasileira, das mais modernas do mundo, o gênero fragata, e, das quatro construídas, duas já estão a serviço da Marinha, Niterói e Constituição, sendo que duas outras estão sendo construídas na Inglaterra, e duas mais no Arsenal de Marinha de nosso País.

São, portanto, Sr. Presidente, essas fragatas, do nível de armamentos de projeção como dos mais modernos do mundo. E a Fragata Niterói com 129 metros de comprimento e deslocamento de 3.500 toneladas, com uma propulsão de 50.000 HPs, e uma turbina de 30.000, faz 33 nós de deslocamento. Uma velocidade que para seu tipo é magnífica. Com uma tripulação de 200 homens, um armamento — pois não é o gênero, não é o tipo para o qual foi construída — de apenas dois canhões de 40 mm; dois lançadores de mísseis Sea Cat; um helicóptero; foguetes Bofors de 375 mm; dois reparos triplos de torpedo MK 46; um canhão de 4,5 polegadas e mísseis Ikara, essa fragata se caracteriza pelo combate a submarinos e pelo ataque a grandes distâncias através de mísseis. O canhão é apenas uma arma de defesa. Nós assistimos, Sr. Presidente, aos ensaios do canhão e dos foguetes de bordo e vimos a alta técnica da sua tripulação o alto preparo tecnológico dos comandantes de unidades dentro daquela fragata, das diversas seções que ali funcionaram. E tudo isso nos transmitiu uma emoção muito cara aos nossos corações de brasileiros, porque ali vimos, através da especialização daqueles oficiais, um nível técnico que nos encheu a todos de orgulho.

Sr. Presidente, ali assistimos ao ensaio de transporte de carga leve entre um navio e outro, através de um cabo e depois que passou a Almirante e seu Chefe de Estado-Maior, o primeiro civil a ser transportado de um navio para

outro — naquela velocidade, em alto-mar, num simples cabo, que se partiu estariam entregues à noite taciturna da morte — fomos nós, um dos membros daquela delegação que o Senado mandou.

Dentre os Senadores que participaram, devo relatar: Senador Cunha Lima, Senador Lomanto Júnior, Senador Mauro Benevides, Senador Gastão Müller, Senador José Sarney, Senador Jorge Kalume, Senador Murilo Badaró e Senador Milton Cabral; destes, apenas dois, por motivos invencíveis, não puderam participar de nossa delegação. Portanto, Sr. Presidente, o Senado lá se apresentou com uma delegação de nove senadores e, com a exclusão de dois que não puderam comparecer, sete Senadores estiveram presentes aos exercícios da Marinha.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Dirceu Cardoso, eu me congratulo com o registro que V. Ex^ª faz da visita de uma delegação do Senado e de uma delegação da Câmara dos Deputados à Marinha de Guerra do Brasil, participando, tomando conhecimento e assistindo aos exercícios de nossa Armada. Efetivamente, é do maior interesse para o Congresso Nacional que haja esse perfeito intercâmbio entre as instituições permanentes da Pátria — e a Marinha de Guerra do Brasil é sem dúvida alguma, entre as nossas armas, aquela que reúne mais tradições — e os representantes do povo nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Mas quero também me congratular com a coragem de V. Ex^ª fazendo aqui uma constatação. Eu conhecia de V. Ex^ª a sua coragem como homem público, decidido nos momentos mais difíceis que este País tem vivido. Conhecia em V. Ex^ª o talento do professor, do homem que durante muitos e muitos anos viveu debruçado sobre os livros, sobre os exercícios, sobre os planos de aula, preparando a juventude. Sabia da sua coragem ao enfrentar, nos debates nesta Casa, às vezes acalorados, os nossos companheiros da outra Bancada, que se assentam na Bancada do Governo, mas não conhecia ainda o lado marinheiro de homem do mar, de lobo do mar que V. Ex^ª pôde exibir naquela oportunidade... Meus parabéns, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^ª, que ilustrou profundamente o nosso pronunciamento e que revela a conceituação, hoje, que o Senado tem de nossa Marinha através do relacionamento que vimos cultivando ano após ano.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, sou eu um desses poucos que, convidados, não puderam comparecer a essa demonstração a convite da Marinha brasileira. Mas neste momento, quero registrar a minha inveja de não ter participado dessa viagem e de não ter presenciado a sua coragem bética enfrentando os episódios a que se referiram os Senadores Jorge Kalume e Lázaro Barboza.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^ª, que robustece o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza. E recebo dos dois, como uma prova de afeição muito grande à minha pessoa, a exaltação dessas qualidades, que não foram muito béticas, mas que foram de momento, e que depois, quando me arrependi, já estava no meio do mar, tinha que chegar de qualquer maneira. Não foi muita coragem, Sr. Presidente. Houve até um episódio: quando desci na Fragata Constituição, disse: "Sr. Comandante, quero ficar neste navio, gostei mais dele do que daquele". "Bom, mas o almoço vai ser na outra fragata, V. Ex^ª vai ter que voltar". "Então, só volto praí". Não ia voltar... Mas voltei normalmente e gostei imensamente daquele tratamento recebido ali, de almirantes, e de oficiais da Fragata Niterói e de toda a nossa Marinha.

Sr. Presidente, depois assistimos aos exercícios de tiro, vimos o poder do fogo, da alta tecnologia dos canhões, da ré e da proa da nossa Fragata Niterói. Soltou o navio um grupo de balões cheios de ar que subiram ao céu. Quando haviam desaparecido de bordo da Fragata, através do radar, eles localizaram os balões e, automaticamente, quando os balões se enquadram no retículo do aparelho, o canhão disparou e assistimos, de bordo da fragata ao sinal de fogo dos balões descendo em chamas e que o tiro tinha acertado. Quer dizer, vimos o poder de fogo e o exercício magnífico feito pela nossa Marinha que disparou 16 tiros até a queda final do alvo, mostrando que, pelo radar, os tiros tinham sido certeiros, o que mostra a eficiência e o preparo da Marinha.

Portanto, Sr. Presidente, assistimos a 16 tiros disparados num minuto de disparo, mostrando a eficiência do armamento e da equipagem da nossa Marinha.

Depois, Sr. Presidente, foi-nos servido um almoço. É o que eu quero salientar para o Senado. Vai-me desculpar a Marinha, se amanhã tiver de ler estas notas, com esta observação personalíssima que faço: quando nos chamaram para o almoço, 25 parlamentares, a maior presença de parlamentares de que tenho notícia nestes 20 anos de Câmara e de Senado, nunca vi delegação tão grande, quando entramos na Praça d'Armas onde seria servido o almoço, Sr. Presidente, pensei que iríamos saborear um banquete extraordinário e nos foi servido, a ex-Ministros, ex-Presidente da Câmara, Presidente da ARENA, a homens ilustres, como também o Presidente da Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal, ao Consultor-Geral da República, que também ilustrou com sua presença essa visita, o nobre Dr. Clóvis Ramalhete, julguei que nos fosse servido um almoço que marcasse época em nossa vida de Congressistas. A Marinha, Sr. Presidente, nos ofereceu três pratos: um prato de carne — um *stroganoff* — arroz e uma simples salada, demonstrando aquilo que eu já aprendera na Escola Superior de Guerra, que nessas limitações, nessa simplicidade, sem ostentação e sem mordomia, eles educam aos homens que se derramam e se desmancham e se desfazem nas mordomias escandalosas.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Sr. Senador, quero aproveitar a oportunidade para congratular-me com V. Ex^ª, por essa atitude que V. Ex^ª tem sempre mantido nesta Casa; dar a Cesar o que é de Cesar, no momento preciso, na ocasião oportuna. Mais uma vez V. Ex^ª presta uma homenagem, neste plenário, às Forças Armadas e neste particular, à Marinha de Guerra. E, como última informação, nos fala sobre o que lhe serviram no banquete, na Praça d'Armas da Marinha. Quero dizer a V. Ex^ª que tenho tido a oportunidade de, também, visitar, ora como Governador do Estado, ora como Presidente de empresas estatais, outras unidades militares do Exército e da Aeronáutica e o princípio é o mesmo, Sr. Senador, é esta justezza, esta austeridade, esta presença constante de uma disciplina que nos empolga a todos. Aproveito, também, o ensejo para dizer que V. Ex^ª queria experimentar e experimentou o cabo de travessia de um navio para o outro. Lá na Alemanha, eu ouvi V. Ex^ª dizer que foi lá, embaixo, ver de perto as instalações atômicas. Mais uma razão para eu aproveitar a oportunidade e solidarizar-me com V. Ex^ª pelo elogio que faz à nossa Marinha de Guerra, acrescentando o que acabei de dizer que isto é normal nas Forças Armadas: na Aeronáutica e no Exército, também. E, por último, congratular-me, mais uma vez, com V. Ex^ª, por este espírito de investigação que caracteriza sua ação de parlamentar: ir ver para poder contar, com exatidão, o que acabamos de ouvir aqui. Meus cumprimentos, Sr. Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador, V. Ex^ª sempre tem interrompido os meus discursos com essas homenagens, que sempre me enaltecem e me estimulam. E ex-Governador que foi, de um Estado, V. Ex^ª pode falar com essa segurança e com essa firmeza com que nos falou.

Agradeço, imensamente, o aparte com que V. Ex^ª honrou o meu discurso.

Sr. Presidente, continuando, por sobremesa, nos deram apenas um doce — um doce apenas, Sr. Presidente — e, ao final, o indefectível café. Isto mostra, Sr. Presidente, como salientou o meu aparteante, na austeridade de seus hábitos, sem derramamentos, sem excessos, sem extravagância, que a Marinha estava mostrando, ali, como ela vive, dentro das suas dotações orçamentárias e desta disciplina que ela impõe desde a alimentação até a preparação da sua oficialidade e de seus marinheiros. Foi uma aula eloquientíssima que ela deu, aos Senadores, aos Deputados e ao Sr. Consultor-Geral da República.

Aquele almoço, na Praça D'Armas da Fragata Niterói, nos foi oferecido pela Marinha de Guerra.

Sr. Presidente, fomos saudados, então, pelo Sr. Comandante-em-Chefe da Esquadra com uma alocução brilhante, serena e que nos arrebatou, pela linguagem e expressão das suas palavras, saudando o Senado e a Câmara, saudando o Congresso, na sua convivência construtiva com a Marinha de Guerra. Foram palavras eloquientíssimas do Sr. Vice-Almirante Paulo de Barroso Duarte Pinto, Comandante-em-Chefe da Esquadra de nosso País.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Gostaria de lembrar, uma vez que V. Ex^ª está falando de improviso, não sei se lhe escapou, mas gostaria de me antecipar, se estiver na sua lembrança, sobre a visita que fizemos à Escola

que é conhecida como a "Sagres" da América do Sul, onde se prepara, gratuitamente, os homens que vão ajudar a nossa Marinha Mercante. É outro louvor que quero levantar à Marinha de Guerra Brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito grato a V. Ex^e, agora, vou referir-me ao dia seguinte da nossa visita.

Sr. Presidente, ali ouvimos também, da parte do Consultor-Geral da República, este eminente brasileiro que ocupa estas altas funções, numa saudação magnífica, simbólica, numa linguagem expressiva, com que saudou a Marinha de Guerra, como visitante e membro do Executivo, traçando palavras de enaltecimento à vida marinheira de nosso País e à larga contribuição dada pela Marinha à nossa História e à nossa Pátria. Foi uma saudação que nos encantou, também, pelos conceitos e pelas suas afirmações.

Finalmente, em nome dos Parlamentares, usou da palavra o nobre Senador Lomanto Júnior que, em palavras eloqüentes e gratas à Marinha de Guerra, exaltou a nossa Marinha, pela sua contribuição, pelo seu passado glorioso, e pela visita que os parlamentares faziam naquela oportunidade, em que o entrelaçamento entre o Congresso e a Marinha era uma prova dos novos tempos que estamos vivendo.

Recordou o Senador Lomanto Júnior que o primeiro Almirante da primeira Marinha Brasileira foi um baiano, tendo sido da Câmara Municipal, da sempre leal e heróica cidade de Santo Amaro, na Bahia, a manifestação unânime, no tempo do Império, para a criação da primeira Marinha de Guerra no País.

Sr. Presidente, findo o almoço, tivemos, então, a fase de observação da guerra, através do helicóptero, quando, em vários vôos, pudemos ver a localização de submarinos, justeza de tiros etc., da qual participou toda a delegação do Senado, experimentando a nova sensação de voar em alto-mar, descolando de bordo de um navio de guerra, sobrevoando o mar imenso, aquele verde mar bravio, que oscila sobre a grandeza das suas bacias, e o retorno novamente ao convés. Foi um momento inesquecível de nossa visita o vôo através de helicóptero, que, tinha ainda tubos mísseis aéreos que podiam lançar contra submarinos ou contra outros alvos aéreos, demonstrando a eficiência dos meios de ataque de nossa fragata. Em seguida, Sr. Presidente, desemos para a visitação aos pontos nevrálgicos da Niterói; ali é que a nossa surpresa foi estarrecedora.

Sr. Presidente, a sala de comando do navio, os consoles, com a aparelhagem mais sofisticada possível, que não imaginávamos, vimos ali, e o comandante nos expôs como era dirigido o navio, através dos meios eletrônicos — sistema de radar. Visitamos, então, Sr. Presidente, os sensores: Radar Plessey, Radar Signal, dois radares de direção, um sistema IFF, duas alças visuais, equipamento MAE, um equipamento altamente sofisticado, que nos deslumbrou. Além de tudo, computadores: Sistema CAAIS 400; Sistema WSA 401, e Sistema WSA 402. A seguir, passamos para ala de baixo, de onde são dirigidos os tiros, de onde são disparados os mísseis, de onde são disparados os torpedos contra navios ou submarinos. Ali, então, vimos o mundo do futuro. Tudo através de computadores, radares e sensores, em consoles compartilhados.

O Sr. Comandante da Força de Fragatas, Vice-Almirante Francisco Arípêna Leão Feitosa, dava a palavra ao Comandante do Setor. Depois — e chamou a atenção do Senado para este pormenor — depois que o Oficial-Comandante daquela Seção expunha como funcionavam aqueles aparelhos, o Comandante da Força interrompia o Oficial-Comandante e completava as instruções com novos dados, novos informes, revelando seu pleno conhecimento. Como Comandante do Setor de Fragatas, ele conhecia todos os compartimentos, todas as seções, todos os departamentos do navio, completava, concluia as exposições dos respectivos Comandantes. Ali, ele nos mostrou como o radar e o sonar localizam os submarinos, e como, de bordo da Fragata, os computadores enviam e calibram o tiro ou míssil que vai destruir o submarino. Os computadores localizam os aviões adversários. Desde que localizados e a imagem do avião cruzado com o centro do computador, ordena-se o disparo do canhão, na velocidade de dezenas de tiros por segundo.

É um mundo novo que vimos na sala que é o cérebro e o coração da Fragata.

Sr. Presidente, dali desemos para o Centro de Operações da Fragata, quando o Almirante Arípêna deu a palavra a outro Comandante. Depois de percorridas todas as seções, onde sempre, invariavelmente, falava o Comandante do Departamento ou da Seção, e depois concluía o Almirante, foi-nos dada uma imagem magnífica do preparo de nossa Marinha de Guerra. O Vice-Almirante Francisco Arípêna Leão Feitosa concluía as observações e acrescentava outros dados.

Em seguida, desemos para o Comando do Capitão-de-Corveta Carlos Carvalho, que nos expôs a possança da Fragata — os motores Diesel que im-

pulsionam, à força de 50.000 HP, a turbina que gera eletricidade para todos os aparelhos elétricos. É algo surpreendente.

Mais ainda: a Fragata pode combater dentro de uma nuvem nuclear. Há até esse aperfeiçoamento técnico avançadíssimo. Quando no meio da nuvem nuclear, fecham-se as portas da Fragata. O ar que entra é filtrado por carbono irradiado. Entra um ar puro, como se fosse, portanto, uma operação realizada de um subterrâneo, em que o povo se localizasse, fugindo da guerra nuclear, ou numa fortaleza. A Fragata pode combater em plena guerra nuclear. As ondas de irradiação não afetam seus tripulantes, porque a Fragata se fecha hermeticamente e o ar entra filtrado, através do carbono irradiado.

Foi o ponto alto da nossa observação. E outro ponto mais alto ainda nos foi dado verificar — é uma observação personalíssima — foi como o desandamento de um mundo novo.

Sr. Presidente, prestei serviço militar no tempo da Marinha heróica, do fuzileiro naval, na Ilha das Cobras, muitos anos atrás.

Nessa visita, vi a cordialidade reinante entre o Almirante e os seus comandados, a maneira do tratamento cativante de um Almirante para os comandados, e o tratamento dos comandados para o Almirante. Aquilo foi edificante para todos nós. Julgávamos que houvesse uma hierarquia de cima para baixo, esmagadora. Não, Sr. Presidente. A maneira como o Almirante passava a palavra ao Comandante e depois a retomava, a cordialidade reinante entre eles, aquilo nos mostrou outro aspecto da Marinha, nos mostrou o lado oculto da Marinha, que precisa ter destaque, neste País.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Cordial e respeitoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Dentro de uma atmosfera de respeito e hierarquia, mas um tratamento cordial, um tratamento fraterno e amigo do superior com os seus subordinados. Como a Marinha nos ensinou, Sr. Presidente, nesta visita!

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Quero dar o meu testemunho. Na verdade servi ao Exército na Segunda Grande Guerra, como estagiário do Serviço Médico. Declare V. Ex^e que apreciou essa educação militar. Digo sempre aos meus filhos que o mais edificante dentro das Forças Armadas é esse tratamento hierárquico não autoritário.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Exatamente.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Vi como o Tenente e o 1º-Tenente tratavam o Capitão, com que respeito e com que bondade; vi como o Capitão tratava o Major; o Major ao Coronel; o Coronel ao Comandante. Fiquei deslumbrado com aquela cortesia. Não havia quebra de hierarquia nem quebra de autoridade. Não era nada autoritário, como antigamente tinha-se idéia que o fosse. Deixo este meu testemunho, se bem que não tenha aquela idade de V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Antigamente o foi. Foi algo violento. Hoje, é diferente. Eu me dava bem com o Sargento, mas a maneira como ele nos tratava não era brincadeira, era heróico para o fuzileiro naval.

Nobre Senador Almir Pinto, sou homem que assisto a um desfile militar. Ao passar o Corpo de Fuzileiros Navais, há um arrepião, meu coração bate descompassadamente, os meus olhos marejam, porque é a emoção de tempos vividos e nunca mais esquecidos.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — É natural. É a reminiscência daqueles tempos passados. Não resta a menor dúvida. É o amor à Pátria.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Antes de V. Ex^e concluir, gostaria de dizer que estou emocionado, e por isso o aparteio.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — A Marinha nos emocionou, mostrou-se acolhedora.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — E constantemente a V. Ex^e. Parece que estou vivendo aquela viagem salutar, feliz, de aprendizado a bordo da Niterói e nas instalações da Marinha. V. Ex^e não nos mostrou somente bravura. Neste momento, com este relato minucioso, V. Ex^e está-nos mostrando que se contagiou com aqueles aparelhos sofisticados. O seu cérebro, não obstante esses cabelos brancos da luta da sua vida, está mostrando que é um verdadeiro computador, porque V. Ex^e não deixou faltar nada nessa des-

crição que está oferecendo ao Senado Federal. Mas gostaria, também, que incluisse aquela visita que fizemos à Diretoria de Hidrografia e Navegação, que é responsável pela segurança da navegação dos nossos rios e dos nossos mares, aquela descrição feita por cada um dos Comandantes; foram quatro ou cinco oficiais superiores que narraram como eles trabalham, como fazem o mapeamento para a segurança da navegação fluvial e marítima. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o apreço de V. Ex^{ta}.

Sr. Presidente, assim terminamos a visita à Fragata Niterói, rumando para a Baía de Guanabara, onde ela atravou no cais do Arsenal de Marinha, ao lado da Fragata Constituição que serviu de navio de apoio à manobra em alto-mar. Ali, vimos o cuidado do seu Comandante, Capitão-de-Mar-e-Guerra, José Júlio Pedrosa que foi assessor do Sr. Ministro da Marinha junto ao Senado e que, segundo me comunicaram alguns oficiais, foi cuidadoso e exemplar na manobra até o navio encostar, magnificamente, ao lado de sua congênere, Fragata Constituição.

Sr. Presidente, termina assim o primeiro dia de visita à nossa Marinha. A Marinha nos tinha trazido, a todos nós, uma impressão total, Sr. Presidente, de que nós nunca mais haveremos de esquecer.

No dia seguinte, então, visitamos o Arsenal e outras instalações da Marinha. Já aí recebemos as mesmas atenções dos seguintes oficiais: Vice-Almirante Alfredo Karan, Comandante do 1º Distrito Naval; Vice-Almirante Hugo Friedrich Schiek Júnior, Diretor do Arsenal de Marinha; Contra-Almirante Naythonn Amazonas Coelho, Diretor do Centro de Instrução, Almirante Graça Aranha; e Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Martins, que representava o Almirante Freitas, que estava ausente, por impedimento e de função, e é o Diretor de Hidrografia e Navegação, da Marinha. Ali, então, as homenagens e as atenções se redobraram à nossa delegação. E então fomos cumulados de tantas atenções e nos foi mostrado o que a Marinha está construindo. Desde a Diretoria de Hidrografia e Navegação, um departamento importantíssimo da Marinha, dos mais importantes, elabora as cartas do País, de todos os rios, mar etc. E o Arsenal de Marinha onde se constroem duas fragatas do mesmo tipo, moderníssimas, da Fragata Niterói, que havíamos visitado e da Fragata Constituição. Construídas essas duas na Inglaterra, e as outras estão sendo construídas no Brasil com aperfeiçoamentos maiores ainda do que as construídas nos estaleiros navais ingleses.

Portanto, Sr. Presidente, essa foi uma visita inesquecível, a quem devemos render uma homenagem.

Disse que fiquei entusiasmado, Sr. Presidente, quando desembarcamos no cais do Arsenal de Marinha e éramos 25 representantes. Nunca vi, nós que conhecemos este Senado e eu que conheço aquela Casa; nós que conhecemos o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, Sr. Presidente. São 9 membros, para reunirmos 4, suamos o topete aqui dentro. Nunca pensei que a Marinha pudesse contar com 25 parlamentares, de 28 convidados. Não podia, de maneira nenhuma. E bateu recorde.

Esse fato devemos, Sr. Presidente, primeiro: ao convite feito pelo Sr. Ministro da Marinha e pela Marinha de Guerra, e outros, ao Assessor da Marinha, aqui na Casa, o Comandante Carlos Augusto Bastos de Oliveira, Capitão-de-Mar-e-Guerra, que amanhã será chamado para comandar, também, um navio de guerra de nossa Armada. Esse oficial, moço ilustre, competente, dedicado, de uma argumentação violentamente convincente, foi ele quem conseguiu lugar, em avião da FAB, para desembarcar em Brasília tantos Parlamentares numa hora em que se discutia projetos tão importantes a cuja discussão e aprovação não podíamos falhar. Se fizemos isso, foi graças à gentileza, à atenção do Capitão-de-Mar-e-Guerra Carlos Augusto Bastos de Oliveira, que merece as nossas homenagens por tudo que nos foi dado observar; pelas atenções recebidas, pelo programa que foi executado à risca, sem uma falha. De maneira, Sr. Presidente, que nós voltamos encantados com a Marinha e com o seu pessoal.

Quando aqui cheguei, Sr. Presidente, nós que havíamos nos reunidos, já no Rio de Janeiro, com o propósito que temos e que havemos de realizar: depois do dia 20, oferecer ao Sr. Ministro da Marinha, ao Comandante-em-Chefe da Esquadra, aos Comandantes das Fragatas Niterói e Constituição, da oficialidade mais categorizada, aquela que esteve conosco, ao Sr. Consultor-Geral da República e outras pessoas, em nome do Congresso e sob a Presidência do Senador Luiz Viana Filho, a quem comuniquei esta idéia, vamos oferecer, em retribuição, um almoço àquela oficialidade brilhante de nossa Marinha de Guerra para que o Senado, Sr. Presidente, resgate uma dívida de honra que contraiu com a nossa Marinha, pelos dois belos e magníficos dias que tivemos em visita às suas instalações e aos seus navios de guerra.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava tecer e o fiz após haver consultado meus colegas de delegação, que me autorizaram a falar em

nome de todos eles, em nome de todos os que participaram, dos que não puderam ir porque tinham impedimentos invencíveis, como o caso do nobre Senador Cunha Lima que se encontrava na Paraíba a serviço inadiável e, por isso, falhou. Mas todos estarão aqui a postos nos últimos dias deste mês, para tributarmos à Marinha as homenagens do nosso apreço e do nosso reconhecimento.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria deixar aqui, registrando nos nossos Anais a magnífica visita à Marinha de Guerra de nosso País. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve porque o tempo que me resta é bem curto e devo dizer que foi com muito agrado que ouvi a palavra do nobre Senador Dirceu Cardoso, fazendo um relatório sucinto do que foi aquela visita que os representantes do Congresso Nacional fizeram à Marinha de Guerra Brasileira.

É bem verdade que estou saindo para um assunto diferente. Para dizer a esta Casa, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República que regressei, hoje, do meu Estado, com o espírito envolto na mais profunda tristeza pelo que lá existe no presente e a incerteza do futuro, já que são negros os prognósticos, e desesperadoras as perspectivas de previsões para 1980, no que concerne à estação invernal.

A seca causticante lá está e aqui presentes, por sinal, três Senadores nordestinos: Cunha Lima, Alberto Silva e o orador que vos fala neste momento. A situação do Nordeste, Sr. Presidente, é a mais difícil, a mais triste que se possa imaginar. Devo dizer a esta Casa que o problema hoje do Nordeste é um problema de vida ou morte, porque não se comprehende uma vida tão madrasta como essa do Nordeste. Hoje podemos dizer que não se morre de fome; poderá se morrer de sede, porque falta água para beber, não só para a criatura humana, mas também para os próprios irracionais. Uma seca, Sr. Presidente, que enganou a muita gente. Não se pensava que maltratasse tanto, porque chegou a ser classificada como uma seca verde, como se costuma dizer no Nordeste. Mas o que lá está é de causar tristeza e até espanto porque nem em 1932 e 1958 — as duas maiores secas a que assisti na minha vida — a calamidade foi tamanha. As criaturas que nasceram e habitam aquela região tão madrasta do Nordeste brasileiro estão correndo risco de vida.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite um aparte, Senador?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Queria apenas, para complementar as palavras de V. Ex^{ta}, dizer que no meu Estado, o Piauí, de onde regressei ontem, também, a situação de metade do Estado é absolutamente semelhante à do Estado de V. Ex^{ta}. Ali está se morrendo de sede. Em vários municípios do Estado, pessoas ligadas ao meu grupo político, informaram-me que também se está morrendo de sede no Piauí. Pior ainda do que a comida, é a água que falta em vários municípios do Piauí. E as perspectivas para o futuro, como disse V. Ex^{ta}, são sombrias. Queria congratular-me com V. Ex^{ta} pelo levantamento da questão, ao mesmo tempo que me solidarizo com V. Ex^{ta} pela expressão que usa no sentido de alertar as autoridades federais para esse programa que precisa ser feito para o ano de 1980, no sentido de pelo menos minimizar os efeitos desta seca verde, como bem disse V. Ex^{ta}.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte, nobre Senador. V. Ex^{ta} é um homem vivido, um engenheiro que inclusive exerceu, com muita dignidade, a governadoria do seu Estado, hoje Senador da República, é um conhecedor da Região nordestina, e podendo dizer de catedra, de conhecimento próprio, aquilo que na verdade está a nos causar maiores apreensões.

No futuro, sobre o qual falava, há pouco o Senador Alberto Silva, o que será da gente nordestina, sobre quem pairam as nuvens da desdita e do sofrimento. Fala-se num ciclo de seca no solo nordestino, com as estiagens previstas até o ano de 1984 — se não forem falsas as previsões dos estudiosos e Deus permita que sejam.

Se tivermos daqui para frente, Sr. Presidente, quatro anos de estiagem, não sei o que será do Nordeste, que de certo se tornará inóspito, porque não terá condições de ser habitado por qualquer ser vivo.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Almir Pinto, não é diferente a situação no meu Estado, a Paraíba. O problema que está sendo vi-

vido na Paraíba é idêntico ao do Piauí, ao do Ceará, a que se referiram há pouco os nobres Senadores, e creio que o problema é idêntico aos demais Estados da região nordestina. Mas, em época passada, em oportunidade não muito distante, fazendo um pronunciamento nesta Casa, eu lembrava que a solução para a água do Nordeste era a solução dos poços tubulares. E se se constatar, se se verificar mais dois anos de seca, conforme se está prevendo para o Nordeste, somente esse remédio, os poços tubulares, será a solução para o angustiante problema que nos aflinge todos os anos, quando se abatem sobre nós essas secas cíclicas.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex^a. Tive exatamente o cuidado de destacar os três nordestinos que estão aqui em plenário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República irá ao Nordeste no próximo dia 23. Justiça se lhe faça. Sua Excelência tem dado, através dos órgãos competentes, uma racional assistência ao flagelo.

Já tenho dito da tribuna desta Casa, e não devo calar o reconhecimento dos meus coestaduanos pela patriótica atitude do primeiro Magistrado desta Nação que, se não é um favor, é o reconhecer de um desempenho que lhe é devido como Presidente de todos os brasileiros.

Não sei, Sr. Presidente, quando terá fim o sofrimento da minha gente. Que Deus se apiede, na sua infinita bondade, da sorte tão madrasta de uma população que tem direito à vida como criatura humana e que goza da benventurança de Deus!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Na sessão do dia 21 de junho de 1978, denunciei, desta nobre Tribuna, a perseguição que estava sendo imposta a mais de 2.700 pessoas componentes de 446 famílias de agricultores residentes nas propriedades denominadas Alagamar e Piacas, nos municípios paraibanos de Itabaiana e Salgado de São Félix.

Naquela oportunidade, li a Carta Pastoral então divulgada pelos eminentes prelados com jurisdição religiosa na área, D. José Maria Pires, Arcebispo da Paraíba, e D. Marcelo Carvalheira, Bispo Auxiliar, documento que analisava em profundidade o clima de tensão existente na região e apelava às autoridades por soluções práticas, imediatas e justas.

Em outras ocasiões, usei novamente esta Tribuna, como ocorreu exatamente a 25 de abril e 6 de junho do corrente ano. Voltei a clamar em favor de providências governamentais que efetivem soluções definitivas para as crises constantes entre camponeses e proprietários, tanto em Alagamar e Piacas, como em Coqueirinho e Cachorrinho, no município de Pedras de Fogo, e ainda na Fazenda Tabu, no município de Pitimbu, todos no Estado da Paraíba.

Tudo, entretanto, tem ficado no plano das promessas e das evasivas, como, aliás, acontece com referência a outros problemas do interesse do povo, o que já denunciei exaustivamente no Senado e através de correspondências para as autoridades responsáveis.

Parece que há um acúmulo de estanho e pouco responsável, esperando que as tensões atinjam níveis insuportáveis e que medidas de força sejam aplicadas contra indefesos camponeses cujo propósito único se circunscreve ao desejo de continuarem trabalhando na terra que ocupam desde a infância e da qual retiraram o mínimo indispensável à sua sobrevivência.

Volto hoje a falar sobre o problema de Alagamar e Piacas, porque nos últimos dias a situação naquela área está ficando incontrolável.

Pistoleiros e capangas transitam armados nas terras dos agricultores atirando a esmo na tentativa de estabelecerem o pânico ou buscando o pretexto de um revide que justifique uma "expedição punitiva" com tiroteios e mortes.

O gado dos latifundiários está sendo solto dentro da lavoura para estragá-la e destruí-la.

Cercas estão sendo construídas em posições estratégicas para impedirem o acesso dos camponeses às águas de que se utilizam.

A polícia foi enviada para o local, porém, segundo denúncias de agricultores, sua atuação não tem sido equidistante. Pelo contrário, os policiais estariam dando cobertura às arbitrariedades cometidas pelos capatazes e capangas dos proprietários.

Em 1978, às vésperas das eleições, a mobilização desenvolvida pelos agricultores, pelos sindicatos rurais, pela Igreja, pela imprensa e por alguns parlamentares, conquistou uma vitória que, embora parcial, provocou uma desaceleração na crise.

É que, o então Presidente da República desapropriou 2.000 dos 13.200 hectares que compõem a região em litígio.

Por incrível que pareça, no entanto, até hoje, o INCRA não adotou as providências necessárias ao cumprimento do decreto presidencial, isto é, até hoje não indenizou os proprietários.

O que estão esperando, Senhor Presidente?

Um outro choque sangrento, como o de Mari, quando oito pessoas perderam a vida, entre soldados da polícia paraibana, camponeses e capatazes?

O que estão esperando, Senhor Presidente, o trucidamento de outro líder camponês como ocorreu com João Pedro Teixeira?

Não desejamos que a Paraíba volte a viver aqueles dias angustiosos e incertos, das lutas entre camponeses e proprietários rurais, documentadas pela imprensa da Paraíba entre 1961 e 1964 e, pior do que isso, registradas nos cartórios do Brejo e da Várzea, através dos atestados de óbito que cobriram de luto e de terror dezenas de famílias.

Não nos interessam a radicalização e o ódio; a inquietação e a luta entre irmãos.

Mas não queremos igualmente, Senhor Presidente, a aparente tranquilidade forçada pela injustiça e pela tutela dos que aliam as pressões do poder econômico à força da autoridade governamental para sufocar o clamor dos pobres e as reivindicações legítimas do povo.

Urge uma tomada de posição em Alagamar e Piacas. Não se justificam tamanha insensibilidade e tanta proteção.

O INCRA deve resolver o problema com urgência e com responsabilidade, antes que ocupemos de novo esta Tribuna para falar sobre tiroteios e traçar necrológios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em

Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 435 de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60, 1977 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de Assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1979 (nº 23/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1979, da Comissão:

— de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, do Senador Itamar Franco, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 589 a 591, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Agricultura, contrário; e — de Finanças, favorável.

— 11 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais, tendo

PARECERES, sob nºs 820 a 823, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Educação e Cultura, favorável; — de Serviço Público Civil, favorável; e — de Finanças, favorável.

— 12 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana, e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 455, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 31-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-nos que, hoje, o celeberrimo Projeto Andrade Gutierrez será votado, pois acha-se incluso na Ordem do Dia e, como já superamos a fase de votação, os Srs. Senadores terão apenas 10 minutos para encaminhar a votação. Aproveito a oportunidade em que a Mesa me concede a palavra, para trazer alguns esclarecimentos à evidência dos meus ilustres colegas, a fim de que possamos tomar uma posição definitiva contra a alienação desses 400 mil hectares, na área amazônica, em favor da Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Sr. Presidente, o Governo tem se mostrado sensível aos reclamos para o encontro de uma política econômica autêntica para a Amazônia. Assim sendo, ele refutou, peremptoriamente, os celeberrimos contratos de risco, anunciados nos idos de dezembro do ano passado e afirmara que a política florestal e econômica da Amazônia seria debatida exaustivamente, seria discutida às últimas minúcias, a fim de encontrarmos uma equação válida, científica, verdadeira, para posicionar o grande projeto de desenvolvimento da Amazônia.

O Sr. Ministro Mário Andreazza, em um pronunciamento divulgado pela imprensa, talvez mal compreendido, disse que já possuía um plano pessoal para o equacionamento da problemática desenvolvimentista da Amazônia. Logo após a publicação dessa notícia, o Sr. Ministro desmentiu-a, também peremptoriamente, dizendo que um projeto econômico da Amazônia não poderia ser da lavra de um só homem ou de um grupo, mas de toda a Nação, que deveria ser envolvida e empolgada na discussão e na procura dos verdadeiros parâmetros e balizas para o desenvolvimento da Amazônia. E, assim, desenvolveu esforços para que o Senhor Presidente da República criasse um organismo interministerial, composto de dezoito entidades, que iria perquirir todo o acervo de informações e de dados sobre a Amazônia. Depois deste trabalho, seria elaborado um anteprojeto, ou conclusões, a ser encaminhado ao Congresso Nacional que então se exauriria discutindo, debatendo e investigando todas aquelas informações coletadas e arrumadas para um verdadeiro projeto de desenvolvimento da Amazônia.

Esses estudos ainda prosseguem, Sr. Presidente; o trabalho foi elaborado por essa comissão, e o Governo continua, já nas áreas de Secretaria-Geral de Ministério, a colher dados, a compará-los e a enriquecê-los.

Em virtude disso, o projeto ainda não chegou a nível de Congresso Nacional.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, flui por esta Casa, já a termo de votação, o projeto da Andrade Gutierrez, que pretende implantar um projeto de colonização numa área equivalente a 400 mil hectares, quando o Governo ainda não trouxe a lume o seu projeto de desenvolvimento para toda a Amazônia, que inclui, portanto, esses 400 mil hectares.

Deduz-se que está havendo uma incompatibilidade, está havendo um choque e uma incongruência. Pois, se o Governo ainda não elaborou, ainda não estruturou, definitivamente, o seu projeto para trazê-lo a nível de Congresso, como pode esse projeto da Andrade Gutierrez receber dos Srs. Senadores passe livre para a alienação de 400 mil hectares, quando é o próprio Ministro do Interior, o Sr. Mário Andreazza, que declara, também peremptoriamente, que jamais o Governo consentirá numa outra Jari? Ela aconteceu num momento histórico, alega o Sr. Ministro, mas outra Jari não admitiremos. Ora, o que será o projeto Andrade Gutierrez, em torno de 400 mil hectares, senão uma nova Jari? A Jari começou com trezentos e poucos mil hectares e hoje deve possuir cerca de 3 milhões e pouco de hectares.

O próprio Ministro Mário Andreazza negou, no seu pronunciamento, a transferência do domínio. Doravante, a Jari ficará reduzida a um milhão e pouco de hectares que possui hoje, mas pretendia alcançar quase 4 milhões.

E a declaração é de uma inflexibilidade a não pôr dúvidas. O Sr. Ministro declara: outra Jari não pode acontecer. O Governo brasileiro, consciente da sua soberania, não pode ficar à mercê de temeridades desta natureza. Como então votar? Como, então, apreciar um projeto como o da Andrade Gutierrez?

Não há razão para isto, enquanto não for elaborado este projeto governamental que está em fase de elaboração, que está sendo estruturado, que está somando dados.

E tudo indica, Sr. Presidente, que o Governo, neste setor, está andando cautelosamente, o que merece da nossa parte os maiores encômios, pois a floresta amazônica é uma floresta *sui generis*. Não se pode aplicar na Amazônia um plano de manejo florestal aplicado no Congo Belga, na Indonésia, nas Fi-

lipinás, na Austrália. Ela, em virtude da sua pluri-heterogeneidade, repele esses tipos de manejos, mesmo porque, cientificamente, ninguém conhece manejo sustentável de floresta heterogênea tropical. Os processos de manejo florestal conhecidos são para florestas homogêneas, isto é, florestas com um, dois ou três espécimes diferentes em toda uma massa fitológica florestal. A floresta amazônica possui, em média, variando de cento e cinqüenta a duzentos espécimes diferentes por hectare.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o ilustre Senador Bernardino Viana, com muita honra.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Senador Evandro Carreira, com todo o respeito que tenho a V. Ex^o pelos conhecimentos que detém de nossa Região Amazônica, quero dizer a V. Ex^o, para conhecimento dos nobres Senadores que aqui estão, que esse projeto que foi discutido, objeto de Mensagem do Governo Federal ao Senado, obedeceu ao Estatuto da Terra, isto é, à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. E, de acordo com a regulamentação dessa lei, a iniciativa privada, as companhias de colonização particulares suprem a atuação do INCRA, porque o INCRA não poderia, de maneira nenhuma, não tinha capacidade instrumental para fazer colonização em todas as áreas públicas do território brasileiro, principalmente nas terras da Amazônia Legal, nas terras de fronteira e nas áreas consideradas de segurança nacional pelo Conselho de Segurança Nacional. Esse projeto foi colocado em licitação. Várias empresas dela participaram, e a Andrade Gutierrez S.A. ganhou a concorrência, mediante as condições que estão na Mensagem e transcritas no parecer do Relator, o nobre Senador Raimundo Parente. Creio, então, que o Governo procurou agir de acordo com a lei, seguindo especificamente o Estatuto da Terra, que é de 30-11-64. Eram esses os esclarecimentos que queria prestar, neste instante, principalmente quando temos, inclusive, uma galeria, hoje, bem ocupada no Senado Federal. Obrigado a V. Ex^o.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Bernardino Viana, o Estatuto da Terra, como norma reguladora do relacionamento no campo do Direito Agrário, tem servido apenas de empulhação, e o INCRA, quando o adota, sempre o faz preocupado em atender a interesses inconfessáveis; o INCRA já foi considerado por nós um caso de polícia. O INCRA foi que tumultuou, foi que criou todo esse pandemônio e esse caos agrário no Brasil, porque criado para resolver o problema, procurando um relacionamento equitativo e justo, nunca o fez, pelo contrário, principalmente na Amazônia, cedia a terra e ora tirava, tornava a dar e tornava a tirar, num tumulto de casa de viúva.

Por isso, nobre Senador, é que eu estou procurando fazer justiça ao Governo atual. Neste aspecto, convenhamos, ele está comportando-se com muita cautela, porque os próprios contratos de risco do celeberrimo Sr. J. Smithunsen, consorciado com outro valhacouto de sinecuristas e nepotistas, que é o IBDF, que nunca cumpriu com as suas obrigações, elaborar um projeto terrível que seriam os celeberrimos contratos de risco. E este Governo procurou, logo de saída, repudiar os contratos de risco e afirmar que o problema do encontro de parâmetros e balizas para o equacionamento da problemática amazônica seria com base num diálogo profundo, exaustivo, com toda a participação da Nação. E eu não posso deixar — como oposicionista ferrenho que sou — de fazer o meu elogio, de reconhecer essa preocupação por parte do Governo. Nós devemos ser justos, no momento em que há necessidade de ser justos, e o Governo, agora, com relação ao projeto da Andrade Gutierrez, que já se vem arrastando, não é obra deste Governo, pressentiu esta incompatibilidade entre a alienação de 400 mil hectares e o projeto que ele está elaborando, juntando dados, ouvindo, perquirindo, esburmando todas as informações para o encontro da equação amazônica.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Evandro Carreira, eu quero agradecer a V. Ex^o, em nome do Governo que aqui represento, a altivez de V. Ex^o e o senso de justiça que está demonstrando neste instante. Paralelamente, se V. Ex^o me permite, eu faria uma breve incursão sobre esse problema de contrato de risco no campo florestal. V. Ex^o citou o nome desse autor alemão que, a título de fazer um trabalho de colaboração entre a FAO e o IBDF, sugeriu com esse nome. Suponho eu, até, que sugeriu sem saber exatamente o que estava escrevendo em Português, se é que escreveu em Português, porque não há o menor sentido de contrato de risco numa área

florestal, mas, sabe-se, perfeitamente, qual é o risco a correr, que é nenhum — sabe-se que a madeira existe. A única diferença que se poderia ter era a de, não havendo um inventário florestal, saber qual a composição da floresta e, consequentemente, qual a viabilidade ou a rentabilidade de um projeto dessa natureza. Nunca o risco — era um estudo, no máximo, de viabilidade. E, como V. Ex^o salientou bem, o Sr. Ministro Mário Andreazza, imediatamente, por ordem do Senhor Presidente da República, determinou a constituição daquele grupo interministerial, que está ultimando o seu trabalho. Esta palavra ou esta expressão *contrato de risco* tomou conta dos jornais, creio eu, querer admitir, no benefício da dúvida, que esse técnico tenha usado sem saber, erradamente, o que dizia. Mas, se sabia o que dizia, deu-se mal, porque não foi, por nós, acolhida a expressão.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente, nobre Senador, e eu não posso deixar de reconhecer o comportamento do Governo, até agora, pelo menos. Acredito no seu patriotismo, acredito que o Governo já sabe que a sutileza do arranjo fitozoológico da Amazônia merece um inventário cauteloso, essa posição é uma posição científica reconhecida, hoje, por todas as universidades preocupadas com o assunto.

Quando alguém estupidamente e temerariamente diz que a Amazônia não pode ser vislumbrada do ponto de vista contemplativo, que a Amazônia não pode ser vista como um museu, que a Amazônia não pode ser vista com os olhos do sonhador, do quimérico, surpreende esta declaração, porque não há ninguém, do ponto de vista conservacionista e preservacionista, que olhe a Amazônia como um museu. O olhar é do cientista, que já conluiu a instabilidade, a vulnerabilidade de um relacionamento biológico que o homem não conhece, Sr. Presidente. Eu desafio, desta tribuna, o técnico, no Universo — não é apenas aqui no Brasil, não, mas no Universo — que já consegue o equilíbrio hemostático do relacionamento vegetal-animal, dentro da biota amazônica. É pura estultice de quem afirma que é possível o manejo e o aproveitamento racional da floresta amazônica, considerando o seu valor madeireiro. A floresta amazônica é uma peça de um grande complexo biológico, cuja qualquer perturbação pode prejudicar o funcionamento todo de uma máquina extraordinária, urdida pela sabedoria cósmica ao sabor de milhões e milhões de anos. Não é nenhum imbecil que pode dizer onde está o segredo daquele equilíbrio. Então, é este segredo que precisa primeiro ser encontrado, primeiro precisa ser desvendado, para depois traçarmos o grande projeto de aproveitamento madeireiro. E há hoje uma corrente majoritária dentre conservacionistas e preservacionistas de que a floresta amazônica não pode ser homogeneizada. É impossível retirar cinco, dez mil hectares de múltiplas espécies que se entrelaçam num trabalho gigantesco e colocar uma só, e hoje se sabe que qualquer projeto econômico madeireiro exige uma homogeneização, e a floresta amazônica repele esta homogeneidade. E, Sr. Presidente, parece-me que o Governo está mostrando sensibilidade para esta periculosidade de um suposto manejo sustentável, um suposto racionalismo para o aproveitamento madeireiro da Amazônia, que não existe racionalismo. São palavras soltas, são palavras jogadas, na justificativa de projetos predadores; são palavras insinuadas para engodar, para mentir ou esconder a ignorância de quem pretende falar de Amazônia.

O problema amazônico é um problema essencialmente e profundamente biológico, é a Biologia quem tem de informar fundamentalmente o projeto econômico para a Amazônia. E eu não acredito que este Governo não seja patriota. Eu creio no seu patriotismo, eu sei que ele há de se abeberar na Biologia, nas informações precisas sobre o complexo amazônico, evitando que nós tenhamos de transmitir um legado de deserto aos nossos netos e às nossas descendências.

Sr. Presidente, o segundo argumento, de que é preciso aumentar a fronteira grícola deste País, me parece profundamente absurdo. Sr. Presidente, 2 milhões de hectares se oferecem dadivosamente aqui, no cerrado do Centro-Oeste, 2 milhões de hectares! O Nordeste, com suas terras ubérrimas, precisa apenas de uma técnica de irrigação, de um planejamento cuidadoso, mas já se sabe qual é o caminho, já se tem as balizas, já se tem os parâmetros para o Nordeste e para o serrado; mas, para a Amazônia, não; quem diz que na Amazônia é possível aproveitar madeira mercê de um projeto manejado racionalmente, de uma técnica de sustentação florestal, tudo isso é conversa fria, isso não existe.

Há experiências que o IMPA está fazendo, que o Instituto Agronômico do Norte está fazendo, que a própria SUDAM e o IBDF estão fazendo em Santarém; a própria Jari se debate num campo de procura e de pesquisa.

Nós ainda não temos a última palavra; por que então desequilibrar esta máquina portentosa que é a biléia amazônica, mexendo em múltiplos botões, quando nós não conhecemos a funcionalidade desta máquina?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Evandro Carreira, eu aguardo a inclusão na Ordem do Dia deste projeto, para discuti-lo. Venho acompanhando-o desde a Comissão de Agricultura, e o surpreendi no Senado. Posso dizer a V. Ex^o que ele violenta todas as normas; é uma violência contra o interesse nacional, é uma violência contra a pretensão de posseiros futuros, é uma violência contra as normas gerais e, sobretudo, contra o Regimento. Veja V. Ex^o que um ilustre Senador desta Casa, na Comissão de Constituição e Justiça, chegou a dispensar documentos fundamentais, na forma do Regimento, na forma do art. 413, para que este projeto fosse aprovado. E digo mais a V. Ex^o, se não fosse a nossa interferência naquela circunstância, isso já teria passado por todas as comissões. Veio o projeto desvestido de todos os documentos, sem condição alguma de ser aprovado por esta Casa. Como os meus dados são mais aprofundados, em relação a isto, e um aparte não haveria de exaurir as razões que trazemos para esta Casa, eu me limito a congratular-me com V. Ex^o. E confesso que se o Senado aprovar este projeto, estará se comprometendo à luz dos mais elevados interesses nacionais. O projeto não satisfaz a lei, o projeto não satisfaz o Regimento, o projeto é contrário aos interesses nacionais. Um regime democrático, fundado no voto da escolha popular, jamais poderia admitir, nem em sonho, uma violência desta natureza. O projeto, em última análise, representa uma especulação imobiliária das maiores.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Leite Chaves, eu posso falar de cátedra, dizendo-lhe que a Nação e a humanidade contraíram junto a V. Ex^o uma dívida tão grande e incomensurável, que nós não poderemos avaliar, hoje, inquestionavelmente, o seu comportamento; quando da discussão deste projeto e dos projetos agropecuários do distrito da SUFRAMA em Manaus mereceram sempre um comportamento em sintonia com os princípios da ecologia.

E agora, ilustre Senador Leite Chaves, como atestado de que V. Ex^o é síntese deste pensamento que empolga, hoje, a nacionalidade, e principalmente esta mocidade, os estudantes do Brasil, que desde a primeira hora saíram de lança em riste defendendo a Amazônia, talvez eles, Sr. Presidente, estejam mais perto daquela força sublime do que nós, que nos empolgamos com este problema. Mas o jovem, mais próximo, talvez, do índio do que do homem maduro, ele, em sintonia cósmica, percebe o perigo que se advinha nos horizontes ecológicos, a destruição da Amazônia. E eles, como vão receber este legado, foram para as ruas e estão nas ruas, Sr. Presidente.

Peço licença ao meu ilustre colega, logo em seguida lhe darei o aparte. Permitam-me ler esta declaração do Movimento de Defesa da Amazônia, do Distrito Federal:

O Movimento de Defesa da Amazônia do Distrito Federal vem mais uma vez, se posicionar de público diante de um ato que atenta contra os interesses do povo brasileiro, favorecendo os grandes grupos econômicos, na sua voracidade desenfreada e imediatista por nossas riquezas.

O Congresso Nacional, através do Senado Federal, tem a grande responsabilidade, com a Nação e seus anseios, de rejeitar projetos como o de alienação de gigantescas áreas a um só grupo econômico, semelhante a este da Andrade Gutierrez, que será votado nessa data.

Chegou o momento de modificarmos esta política entreguista, que premia o grande capital, sacrificando milhares de brasileiros sem terra para a sua subsistência. Os recentes acontecimentos do Sul do Pará deixam bem claro o que tem sido a política de distribuição de terras neste País: enquanto se presenteia com latifúndios de 400.000 ha e até maiores, riquíssimos em recursos florestais, ouro, diamante e minerais estratégicos, tais como manganês, berílio, bário, nióbio, tântalo, cassiterita, tungstênio, etc., milhares de posseiros, pequenos colonos atraídos pelo INCRA e grupos indígenas, verdadeiros donos da terra, são barbaramente violentados nos seus mínimos direitos, em flagrante contradição com as leis vigentes.

Sendo mais uma questão de interesse nacional, voltamos nossa atenção para o plenário desta Casa e esperamos que o comportamento dos Senhores Senadores seja pautado pelo dever, patriotismo, bom senso e justiça.

- Pela participação do povo Amazônico nas decisões
- Pela paralisação das licitações de terras pelo INCRA
- A Amazônia é nossa!

Brasília, DF., 31 de outubro de 1979.

Ouço V. Ex^o, num aparte rápido.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Evandro Carreira, quando da discussão do projeto de autorização ao Governo Federal de venda dessa gleba no Estado do Pará, fomos nós que requeremos o adiamento da sua discussão e votação para o dia de hoje. Solicitei, à época, do INCRA, da FUNAI e do Departamento Nacional da Produção Mineral informações, sobre notícias de garimpagem de ouro e de diamante e metais raros naquela área; solicitei informações da FUNAI se ali havia localização de índios; solicitamos, também, do INCRA, se ali havia o registro de posseiros que, segundo denunciavam, iriam a mais de 300, naquela área. Como esses documentos não nos chegaram às mãos, porque somente com eles estudaremos, fundamentadamente, a decisão desta Casa, quero convocar V. Ex^o, que tem sido o pregoeiro na defesa da Amazônia, para que, com esses documentos, possamos chegar a um denominador comum e discutir com base, com fundamento, com informes de órgãos oficiais, sobre a ocorrência, seja de garimpagem de ouro e diamante, seja da presença de índios, seja da presença de posseiros na área, para, então, o Senado decidir, soberanamente e com base, essa venda. Era o que queria dizer a V. Ex^o.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, eu sou testemunha do seu devotamento à causa amazônica e, principalmente, à causa ecológica. Não é de hoje, já ouvi discursos de V. Ex^o, chorando amarguradamente a devastação do Espírito Santo, a destruição daquela floresta grandiosa e opulenta, o desaparecimento do Sebastião de Arruda que, hoje, custa no mercado internacional o preço de ouro. Hoje se vende a madeira Sebastião de Arruda por quilo, não é nem por metro cúbico, é por quilo. E, no entanto as espécies já rareiam.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço V. Ex^o com muita honra.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evandro Carreira, como Relator do projeto em uma das Comissões, gostaria de dizer a V. Ex^o, em primeiro lugar, que este projeto não é da Andrade Gutierrez. O Congresso votou uma lei autorizando o INCRA a colonizar as terras brasileiras. E o INCRA é o órgão de colonização nacional, autorizado pelo Congresso a fazer colonização para milhares de famílias brasileiras que andam a busca de terra neste País cheio de terras para dar a essas famílias. E, quero dizer apenas que se trata de um projeto do INCRA para localizar famílias brasileiras que estão necessitando, através de uma colonizadora, de uma empresa que vai-se encarregar de tomar terras, instalar obras e repassar para as famílias obrigatoriamente, senão as terras revertem, no 6º ano, para as mãos da União. Como relator do projeto, conhecendo o projeto, conhecendo a sua finalidade que é essencial para milhares de famílias que estão querendo lotes para colonizar, não são terras para a Andrade Gutierrez mas para famílias, estamos de pleno acordo, a maioria, em que todos, inclusive a Minoría, tenham tempo, mais uma vez, de analisar o projeto. A Maioria concordaria com a proposta do nobre Senador Dirceu Cardoso, que é justa, se é que padece alguma dúvida sobre o projeto. Que se analise e se tome uma decisão em favor dessas milhares de famílias que estão precisando que o Governo as ajude a ocupar suas terras. E que essa decisão seja tomada com bom senso e não sob o impacto de análises apressadas, sob a motivação aparente de que essas terras não devam ser cedidas a uma grande empresa, como é a Andrade Gutierrez, que, realmente, não será dona de terra nenhuma. Muito obrigado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, a gravidade do problema, agora, atinge a um índice desesperador, porque nos parecia que o projeto teria sido uma proposição da Andrade Gutierrez ao INCRA. Mas, desde que V. Ex^o reconhece que o projeto é da lavra do INCRA, a coisa toma uma outra dimensão. O INCRA é considerado, por nós, como caso de polícia. A coisa é mais grave. Eu pensei que fosse da lavra da Gutierrez, é do INCRA. Então, é espúrio, é incompetente e absurdo. Temos que colonizar, meu ilustre Senador, o cerrado, temos é que repor o equilíbrio das terras devastadas do sul do País, do Paraná e de Santa Catarina. Não é derrubar a Amazônia, para aumentar fronteira agrícola...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pediria a V. Ex^o para não conceder mais apartes.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Isto é uma estupidez inominável, Sr. Presidente, querer aumentar a fronteira agrícola, derrubando a floresta amazônica ou querendo implantar projeto de colonização numa área que ainda não se conhece...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Esse descrédito do poder público, no que se refere à colonização, é patenteado, inclusive, pelo fiasco de inúmeros projetos de colonização, anunciados até pelo órgão de desenvolvimento do qual o Senador José Lins já foi Superintendente, durante tantos anos. Um dos itens, na pauta das programações da SUDENE, de planos diretores e de planos de desenvolvimento regional, era exatamente, dentro do Nordeste, estabelecer os famosos planos de colonização no Maranhão...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Na Transamazônica.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Pois bem, ficou tudo a meio de caminho. E quando o INCRA tomou essa cognominação INCRA, há quem diga, talvez com procedência, que é Instituto Nacional Contra a Reforma Agrária, porque, no Nordeste, tem 50% das terras que estão nas mãos dos latifundiários sem utilização, e nem INCRA, nem SUDENE, nem Governo Federal, através de qualquer outro órgão, realiza aquilo que deveria ser feito, que é a reestruturação agrária deste País.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Corretamente, nobre Senador.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso, agradecendo a benevolência de V. Ex^e em me conceder mais esses minutos. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 31-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) (Para encaminhar a votação.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Jarbas Passarinho invocou precedentes da Comissão de Economia relativamente à aprovação de pedidos de empréstimos internos ou externos por Estados ou Municípios. S. Ex^e recordou que houve uma orientação praticamente assente naquela comissão, e que ainda hoje perdura, de que, malgrado as reservas com que esses pedidos são recebidos no Congresso Nacional, não caberia a nós assumirmos o ônus de impedir a concessão desses empréstimos.

A análise que temos feito na referida comissão técnica, sucessivas vezes, evidencia que os Estados e os Municípios brasileiros se encontram extremamente enfraquecidos, do ponto de vista financeiro, esvaziados mesmo, sobretudo depois da Reforma Tributária de 1965. Ao lado dos seus possíveis aspectos positivos, a referida reforma levou a uma concentração muito grande do poder da União, inclusive em termos de arrecadação de recursos públicos, de tributos em geral.

Sr. Presidente, aquela comissão técnica admitiu que muitas das entidades políticas que solicitavam os referidos empréstimos não teriam condições de saldá-los no devido tempo, apesar dos pareceres de órgãos técnicos do Executivo atestarem o contrário. E a minha posição pessoal, em grande parte endossada por vários companheiros da Comissão de Economia, é a de que, apesar disso, de tais empréstimos virem a se constituir em possíveis bombas de retardamento que explodiriam amanhã, quando esses Municípios não tivessem condições de saldar os seus débitos, apesar disso, como Casa política que somos, deveríamos endossar a orientação favorável do próprio Governo Federal. Ele, no final das contas, era e é o responsável pelo esvaziamento financeiro dessas entidades políticas menores, e que fez com que os Estados e os Municípios tivessem que recorrer ao aumento de sua dívida consolidada, extrapolando o limite normal de endividamento. E dizíamos nós, sobretudo em relação aos empréstimos através do BNH, que amanhã, quando se caracterizar a impossibilidade desses empréstimos serem pagos, a União vai ter que arcar com os seus ônus. E afirmamos certa vez: vai ter, então, que assumir os encargos desses empréstimos e possivelmente partir para uma anistia que, nesse caso, possivelmente terá que ser ampla, geral e irrestrita.

Ora, Sr. Presidente, fizemos ligeiro histórico para responder à arguição que foi levantada pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho, como Líder do Governo, que invocou fatos de toda a procedência. Estamos assim, ratificando a orientação por ele invocada. E dizíamos mais: em relação específica a cada caso de empréstimo, aqui em Plenário, onde a decisão é menos técnica do que política, nós, pessoalmente, nos orientamos pela posição dos nossos companheiros de Bancada que pertençam ao Estado requerente.

No caso, por exemplo, do Estado do Paraná, dizemos a V. Ex^e que não nos sentiríamos em condições de ser a favor do empréstimo se os companheiros daquele Estado fossem contra esse empréstimo, e vice-versa, evidentemente, o empréstimo, em si, na situação atual, não seria recomendável, até

em face do processo inflacionário que estamos vivendo. Mas as necessidades desses Estados exigem esse expediente. E, evidentemente, cabe ao representante do Estado debruçar-se sobre as causas, os motivos que poderão justificar o recurso a essas solicitações. E, sobretudo, seus objetivos e sua aplicação.

Exemplificamos, até mesmo, com o caso de Pernambuco. Há pouco tempo, o seu atual dirigente solicitou autorização para o aumento da sua dívida consolidada, levantando um empréstimo no exterior. Uma obra que, segundo a orientação do atual Governo, é considerada prioritária no seu programa administrativo. Confesso que discordo dessa prioridade que foi dada à obra para a qual ele solicitou o empréstimo externo. Mas, como representante do Estado de Pernambuco, nesta Casa, não nos julgamos em condições de contrariar o pedido, não porque temêssemos contrariar poderosos, se estivessemos convencidos de que ele era malão ao Estado. Mas, evidentemente que um programa de alta envergadura, de investimentos, é sempre passível de controvérsia, e não gostaríamos que, amanhã, o Governo que lá está dissesse ao seu final, que o fracasso de sua administração se devia à Oposição, ao ter obstaculizado referida pretensão. Por isto, fomos favorável à concessão do empréstimo, embora, se tivéssemos a responsabilidade de dirigir o Estado, não o fizéssemos, pelo menos nas bases em que o pedido foi feito.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, queremos deixar muito claro, talvez para esclarecimento do ilustre Líder do Governo, que esta é uma das matérias que não comportam fechar questão. Evidentemente que cada um dos integrantes da Bancada do MDB é livre para votar como julgue devido; não cabe orientação de Liderança. Pessoalmente, inclusive como fidelidade à nossa orientação, que julgamos sempre coerente nesta Casa, esclarecemos que, no caso específico, estaremos de acordo com a orientação dos ilustres representantes do Paraná, companheiros de Bancada. Eles é que poderão melhor aquilatar a conveniência, a necessidade, a utilidade, a imprescindibilidade ou, quem sabe, a nocividade desse empréstimo.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eram esses os esclarecimentos que queríamos prestar, e, em nome da Liderança, dizer que cada um dos integrantes desta Bancada tem plena liberdade de votar como bem lhe apropria. Temos posição firmada a respeito, e embora tenhamos votado anteriormente a favor de projetos semelhantes de outros Estados, poderemos vir a votar contra, agora, se assim for a orientação de companheiros da Bancada do Estado do Paraná.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE OUTUBRO DE 1979

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno).

Projetos desarquivados nos termos do art. 367, in fine, do Regimento Interno:

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1978 — Senador Franco Montoro — dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego. Sessão: 22-10-79. (Requerimento nº 392/79).

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1978 — Senador Josaphat Marinho — proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial. Sessão: 26-10-79 (Requerimento nº 419/79).

Projeto aprovado em 1º Turno

Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1979 — Senador Orestes Quercia — dá nova redação ao § 6º do art. 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1.908. Sessão: 29-10-79.

Projetos aprovados e enviados à Comissão de Redação

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil. Sessão: 08-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem) — introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Sessão: 17-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1979 (nº 1.123/79, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967. Sessão: 23-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1979 — Senador Humberto Lucena — dá nova redação ao inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal. Sessão: 24-10-79.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1979 (nº 3.208/75, na Casa de origem) — altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 25-10-79.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1979 (nº 1.328/75, na Casa de origem) — altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que “define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências”. Sessão: 25-10-79.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (nº 925/79, na Casa de origem) — retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1979”. Sessão: 30-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF — fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973. Sessão: 30-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1978 — Senador Orestes Quêrcia — acrescenta parágrafo único ao art. 476, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 30-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979 — Senador Marcos Freire — que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 30-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1979 — Senador Franco Montoro — estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária. Sessão: 30-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista. Sessão: 30-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — acrescenta item V, ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado. Sessão: 30-10-79.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976 (nº 3.044/76, naquela Casa) — Senador Italívio Coelho — introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade de prevista no *caput* do artigo os Vice-Prefeitos Municipais. Sessão: 31-10-79.

Projeto de Resolução nº 99, de 1979 — Comissão de Constituição e Justiça — suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município. Sessão: 31-10-79 (Extraordinária).

Projetos aprovados e enviados à promulgação

Projeto de Resolução nº 67, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 3-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 64, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 80.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinado a compor o aumento de capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ. Sessão: 4-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 65, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a elevar em Cr\$ 45.207.703,32 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sete mil, setecentos e três cruzeiros e trinta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 66, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a elevar em Cr\$ 45.490.412,81 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1978 (nº 141/78, na Câmara dos Deputados) — aprova as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício de 1977. Sessão: 8-10-79.

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1979 (nº 15/79, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto dos Estatutos do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar — GEPLACEA. Sessão: 8-10-79.

Projeto de Resolução nº 56, de 1979 — Comissão de Constituição e Justiça — suspende a execução dos artigos 172 e 173 da Lei nº 1.442, de 17 de dezembro de 1966, do Município do Botucatu, Estado de São Paulo. Sessão: 8-10-79.

Projeto de Resolução nº 17, de 1979 — Senador Itamar Franco — altera o Regimento Interno do Senado Federal. Sessão: 9-10-79.

Projeto de Resolução nº 68, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Ibirapuã, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 22.060.047,87 (vinte e dois milhões, sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-10-79.

Projeto de Resolução nº 69, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 13.309.948,44 (treze milhões, trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-10-79.

Projeto de Resolução nº 70, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 299.282.475,62 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-10-79.

Projeto de Resolução nº 71, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 3.512.334,54 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-10-79.

Projeto de Resolução nº 72, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 24.519.893,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-10-79.

Projeto de Resolução nº 73, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 5.236.619,40 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-10-79.

Projeto de Resolução nº 77, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP) a elevar em Cr\$ 13.310.398,14 (treze milhões, trezentos e dez mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e quatorze centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 78, de 1979 — Comissão de Constituição e Justiça — suspende a execução da Lei nº 10.398, de 23 de abril de 1971, do Estado de São Paulo. Sessão: 11-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 79, de 1979 — Comissão de Constituição e Justiça — suspende a execução do art. 247, da Resolução nº 4, de 24 de novembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Sessão: 11-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 80, de 1979 — Comissão de Constituição e Justiça — suspende a execução da alínea a, do item 19 do inciso I do art. 106 do Decreto-lei Estadual nº 5/75, do Rio de Janeiro que instituiu o Código Tributário do Estado. Sessão: 11-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 81, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 229.385.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 1, de 1979 — Senador Itamar Franco — altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74 (Regimento Interno). Sessão: 17-10-79.

Projeto de Resolução nº 74, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçú, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 17-10-79.

Projeto de Resolução nº 75, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinqüenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 17-10-79.

Projeto de Resolução nº 76, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 17-10-79.

Projeto de Resolução nº 82, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Bonita (SP) a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-10-79.

Projeto de Resolução nº 83, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos). Sessão: 18-10-79.

Projeto de Resolução nº 86, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a elevar em 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-10-79.

Projeto de Resolução nº 87, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-10-79.

Projeto de Resolução nº 90, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-10-79.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1979 (nº 9/79, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979. Sessão: 22-10-79.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1979 (nº 10/79, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979. Sessão: 22-10-79.

Projeto de Resolução nº 85, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos). Sessão: 23-10-79.

Projeto de Resolução nº 88, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida. Sessão: 23-10-79.

Projeto de Resolução nº 92, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-10-79.

Projeto de Resolução nº 84, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 1.364.800,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 89, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Sapiranga (RS) a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 91, de 1979 — Comissão de Finanças — autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a realizar operação de empréstimo de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado a investimentos na linha leste-oeste do Metropolitano de São Paulo — METRÔ. Sessão: 24-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 93, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 95, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) a elevar em Cr\$ 14.000,00,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-10-79. (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 94, de 1979 — Comissão de Economia autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 25-10-79 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 96, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinqüenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 25-10-79. (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 97, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 25-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 98, de 1979 — Comissão de Economia — autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros). Sessão: 25-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1979 (nº 29/79, na Casa de origem) — autoriza o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro do corrente ano, em visita oficial à República da Venezuela. Sessão: 29-10-79.

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976-Complementar — Senador Nelson Carneiro — altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Sessão: 2-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — institui contribuição sobre o custo do prêmio dos seguros de vida e acidentes pessoais, para fins de amparo aos idosos, e dá outras providências. Sessão: 3-10-79.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na Casa de origem) — institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, destinado a atender às necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até 5 (cinco) salários mínimos, e dá outras providências. Sessão: 16-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974-Complementar — Senador Adalberto Sena, que modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências. Sessão: 18-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1979 — Senador Murilo Badaró — altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências. Sessão: 18-10-79.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1975 (nº 973/72, na Casa de origem) — torna obrigatório o uso de distíco, recomendando a eliminação das embalagens de comercialização após sua utilização. Sessão: 18-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — altera a redação do caput do art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 18-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1979-Complementar — Senador Tarso Dutra — altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada. Sessão: 22-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — altera a Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil. Sessão: 29-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979 — Senador Aloysio Chaves — altera o art. 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Sessão: 29-10-79.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem) — prorroga o prazo de validade da carteira de identidade para estrangeiros. Sessão: 31-10-79 (Extraordinária).

Projetos aprovados e enviados à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1979 (nº 2.737/76, na Casa de origem) — inclui representante do Ministério da Indústria e do Comércio no Conselho Nacional de Trânsito. Sessão: 2-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1979 (nº 5.794/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República — autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona. Sessão: 3-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1979 (nº 4.702/78, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República — autoriza a transferência do domínio de bens encampados, anteriormente vinculados à concessão da extinta Companhia Hidro Elétrica de Boa Esperança — COHEBE. Sessão: 18-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1979 (nº 2/79, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — autorizando a alienação dos imóveis que menciona, situados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sessão: 18-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1979 (nº 1.864/79, na Casa de origem) autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 51.442.300.000,00, e dá outras providências. Sessão: 23-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978 (nº 203/75, na Casa de origem) — dispõe sobre profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências. Sessão: 24-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1979 (nº 4.957/78, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — autoriza a realização de Estudos Geológicos e Topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KV. Sessão: 24-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1979-Complementar (nº 20/79, na Casa de origem) — modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores. Sessão: 24-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF — acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 25-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1979 (nº 1.597/79, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica. Sessão: 29-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1979 (nº 1.471/79, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — fixa novo valor de salário-família. Sessão: 29-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979 (nº 859/79, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Sessão: 31-10-79 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1979 (nº 1.696/79, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969. Sessão: 31-10-79 (Extraordinária).

Requerimento solicitando constituição de Comissão Especial — Aprovado.

Requerimento nº 436, de 1979 — Senador Murilo Badaró — solicitando a constituição de uma Comissão Especial para, no prazo de 90 dias, apresentar sugestões concretas destinadas ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular. Sessão: 30-10-79.

Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1978 (nº 1.396/75, na Casa de origem) — assegura à mulher que tenha filho menor, vivendo em sua companhia, o direito à opção por jornada reduzida de trabalho. Sessão: 2-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1978 (nº 3.356/77, na Casa de origem) — inclui parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). Sessão: 3-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1979 (nº 2.300/76, na Casa de origem) — altera o § 2º do art. 82 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — e dá outras providências. Sessão: 3-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1977 — Complementar — Senador Nelson Carneiro — introduzindo alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que institui o Plano de Integração Social — PIS. Sessão: 3-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1979 — Senador Cunha Lima — dispõe sobre o salário-família devido ao empregado na forma da legislação da Previdência Social. Sessão: 3-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1978 — Senador Orestes Quérica — alterando a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o Seguro de Acidentes do Trabalho a cargo do INPS. Sessão: 23-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1978 — Senador Orestes Quérica — alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 23-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1978 — Senador Orestes Quérica — acrescenta § 4º ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 23-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1979 — Senador Orestes Quérica — dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. Sessão: 23-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1977 (nº 3.938/77, na Casa de origem) — estende às Prefeituras Municipais os benefícios do crédito rural, institucionalizado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e dá outras providências. Sessão: 24-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1979 — Senador Orestes Quérica — dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os empregados em serviços de limpeza. Sessão: 24-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1979 — Senador Orestes Quérica — modifica a redação do art. 225 da CLT e dá outras providências. Sessão: 24-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1979 — Senador Orestes Quérica — dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária. Sessão: 25-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1977 — Senador Otto Lehmann — altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919 — Código Civil Brasileiro — modificada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências. Sessão: 26-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1978 — Senador Orestes Quérica — altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais. Sessão: 26-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1979 — Senador Orestes Quérica — que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 26-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1979 — Senador Orestes Quérica — introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos. Sessão: 29-10-79.

Projetos arquivados nos termos do art. 278, do Regimento Interno

Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1979 — Senador Franco Montoro — atribui aos sindicatos de trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em Juízo adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados, independentemente de Outorga Especial de Poderes. Sessão: 8-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1978 — cria a Comissão Filatélica Brasileira e determina outras providências. Sessão: 9-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1978 — Senador Nelson Carneiro — abre ensejo à segunda revisão criminal dos condenados por crimes políticos, de qualquer natureza. Sessão: 9-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1979 — Senador Franco Montoro — dispõe sobre o salário mínimo profissional do advogado em regime de relação de emprego (tratando em conjunto com o PLS nº 77/79). Sessão: 15-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1979 — Senador Jutahy Magalhães — estabelece a jornada de trabalho dos profissionais do direito contratados sob o regime da Legislação Trabalhista e dá outras providências (tratando em conjunto com PLS 46/79). Sessão: 15-10-79.

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1978 — Senador Orestes Quérica — introduz alteração no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). Sessão: 29-10-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1979 (nº 2.107/76, na Casa de origem) — acrescentando parágrafo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social. Sessão: 30-10-79.

Projeto sobrerestado

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1979 — Senador Franco Montoro — determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir 10%. Sessão: 22-10-79.

Projeto retirado pelo Autor e enviado ao Arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1979 — Senador Amaral Furlan — altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 30-10-79.

Projetos prejudicados e enviados ao Arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1975 — Complementar — Senador José Sarney — dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1975. Sessão: 3-10-79.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1967 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados) — mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro. Sessão: 16-10-79.

ATAS DE COMISSÕES**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 102, de 1979 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1979, que "inclui Representante do Ministério da Indústria e do Comércio no Conselho Nacional de Trânsito".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas, na Sala Clovis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Vicente Vuolo, Lázaro Barboza e Deputados Cláudio Sales, Luiz Rocha e Audálio Dantas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 102, de 1979 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1979, que "inclui Representante do Ministério da Indústria e do Comércio no Conselho Nacional de Trânsito".

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Vicente Vuolo, que declara instalação a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Vicente Vuolo convida o Senhor Deputado Audálio Dantas para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lázaro Barboza 05 votos
Senador Vicente Vuolo 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Affonso Camargo 05 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Lázaro Barboza e Affonso Camargo.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lázaro Barboza agradece em nome do Senador Affonso Camargo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Cláudio Sales para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 38, de 1979 (CN), que "altera o disposto nos artigos 49 e 50 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1979

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Affonso Camargo, Vicente Vuolo, Benedito Ferreira, Jorge Kalume, Henrique Santillo, José Richa e Deputados Victor Fontana, Marcelo Linhares, Jerônimo Santana, Walber Guimarães e Paulo Rattes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 38, de 1979 (CN), que "altera o disposto nos artigos 49 e 50 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, Raimundo Parente, Leite Chaves, Itamar Franco e Depu-

tados Nelson Morro, Antônio Mazurek, Emílio Perondi, Saramago Pinheiro, José Freire e Carlos Bezerra.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalação a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Paulo Rattes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Henrique Santillo 10 votos
Senador José Richa 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Raimundo Parente 10 votos

Senador Affonso Camargo 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Henrique Santillo e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Henrique Santillo agradece em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Marcelo Linhares para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1979

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas, na Sala de Reunião do Anexo B, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Moacyr Dalla, Affonso Camargo, Milton Cabral, Alberto Silva, Roberto Saturnino, Franco Montoro e Deputados Salvador Julianelli, Evaldo Amaral, Adriano Valente, Daso Coimbra, Cesário Barreto, Adolpho Franco, Jorge Uequed, Cardoso Alves, Fernando Coelho e Álvaro Dias, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1979-CN, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, José Lins, Itamar Franco, Marcos Freire e Deputado Carlos Cotta.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Roberto Saturnino, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião de instalação que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofícios das Lideranças da ARENA no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senadores Alberto Silva e Deputado Adriano Valente para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Senador Passos Pôrto e Deputado Antônio Mazurek, respectivamente. Comunica, ainda, que ao Projeto foram oferecidas 2 (duas) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Salvador Julianelli, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei em tela, acolhendo as Emendas oferecidas na forma de Subemenda e apresentando as Emendas nºs 3-R e 4-R, que dão nova redação aos arts. 2º e 8º do Projeto.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando com ressalvas os Senhores Deputados Jorge Uequed, Cardoso Alves, Fernando Coelho e Álvaro Dias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 40, de 1979 (CN), que "cria a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1979

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Alberto Silva, Saldanha Derriz, Henrique de La Rocque, José Guiomard, Mauro Benevides, Cunha Lima, Lázaro Barboza e Deputados Antônio Florêncio, Túlio Barcelos, Vasco Neto e Antônio Russo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 40, de 1979 (CN), que "cria a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Tancredo Neves e Deputados José Mendonça Bezerra, Darcílio Ayres, Fernando Magalhães, Pedro Ivo, Peixoto Filho, Olivir Gabardo e Ronan Tito.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Guiomard, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Guiomard Convida o Senhor Deputado Túlio Barcelos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lázaro Barboza 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jorge Kalume 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Lázaro Barboza e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lázaro Barboza agradece em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Vasco Neto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
(FUNCEGRAP)

PLANO	DE	APLICAÇÃO	DE	1.979
6.000.000	- FUNDO DO CENTRO	GRÁFICO DO SENADO FEDERAL		
<u>TRANSFERÊNCIA:</u>				
Da Verba 3111-01 - Pessoal Civil ... Cr\$ 6.742.646,50				
Para Verba 3.1.2.0- Mat. de Consumo Cr\$ 1.242.646,50				
Para Verba 4.1.1.0- Obras Cr\$ 5.500.000,00				
T O T A L Cr\$ 6.742.646,50 Cr\$ 6.742.646,50				
Remanejamento de verba pela necessidade do serviço.				

Brasília, 05 de Novembro de 1.979


Alexandre Costa

Diretor Executivo

AUTORIZO:


Senador Alexandre Costa
Presidente do Conselho de Supervisão

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário
Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário
Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários
Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Tomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Querçia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Dirutor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares
ARENA
1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins
MDB
1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares
ARENA

1. Mendes Canale
2. Jose Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Evandro Carreiro
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares
ARENA

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares
ARENA

1. Jesse Freire
2. Jose Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares
ARENA

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. Jose Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Querçia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. João Calmon
2. Tarsa Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lomanto Júnior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jésse Freire
4. Maacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Tarsa Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsa Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Tarsa Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

MDB

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guiomard

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badoó
4. Benedito Ferreira

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Raimundo Parente
 2. Bernardino Viana
 3. Almir Pinto
 4. Alberto Silva
1. Affonso Camargo
 2. Pedro Pedrossian
 3. Aderbal Jurema

<p>MDB</p> <p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lazaro Barboza</p> <p>Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p>	Titulares	Suplentes	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MÍSTAS, ESPECIAIS E DE INQUERITO
		ARENA	Comissões Temporárias
	1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo	1. Passos Pôrto 2. Lomanto Junior 3. Alberto Silva	Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Terreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303
		MDB	1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)
	1. Evandro Carreira 2. Lazaro Barboza 3. Orestes Quercia	1. Leite Chaves 2. Agenor Maria	Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Matia B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.
	Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716		

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RYU BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RYU BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RYU BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RYU BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RYU BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RYU BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RYU BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RYU BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00

Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00

Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnaldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocacia no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

- Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — anotada
- Histórico da Lei (tramitação legislativa)
- Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura
- Índices sistemático e analítico-remissivo

Preço:

Cr\$ 100,00

À venda no Senado Federal — 22º andar do Anexo I
Pedidos pelo reembolso postal para

Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal — Brasília, DF — CEP: 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00